

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	041/2018
DATA DA ABERTURA	xx de xxxxxxxxxxxx de 2018
HORA DA ABERTURA	xxhxx (xxxxxxxxxxxxxx)- Horário oficial de Miranda do Norte - Ma
LOCAL	Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Miranda do Norte – Ma, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, didáticos e pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I, do Edital, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Decreto Nº 7893/2013, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

1.2. O presente certame visa atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Miranda do Norte.

1.3. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação do Município de Miranda do Norte - Ma, localizada na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte - Ma, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epigrafe.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

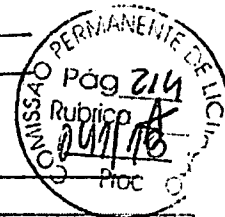
2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços- SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de materiais e aquisição de bens, para contratações futuras.

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.



3. DO OBJETO

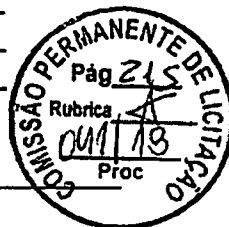
- 3.1. O Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e **EVENTUAL** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, didáticos e pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I do Edital
- 3.2. As especificações dos produtos, quantidades a serem adquiridas, estão expostas no Termo de Referência (Anexo I), que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.
- 3.3. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com contratações definidas de acordo com as necessidades deste Município.
- 3.4. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital.
- 3.4.1. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 3.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 3.6. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão **PESSOAS JURÍDICAS** do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.
- 4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.
- 4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Miranda do Norte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da conclusão ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. É vedada a participação de empresa:
- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666-93; e) suspensa de licitar junto ao Município de Miranda do Norte;
 - c) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante; e) estrangeiras que não funcionem no País;
 - f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.
- 4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL** da empresa, sendo recomendável sua presença com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:
- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



b) o representante legal deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos no instrumento convocatório - Anexo I. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão preencher e apresentar no ato do **CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO IV** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

5.4. Todas as licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do Anexo VI;

5.5. As licitantes deverão apresentar comprovante de retirada do Edital, DAM documento de arrecadação municipal, acompanhado do comprovante de pagamento;

5.6. As licitantes deverão apresentar relatório fotográfico, da fachada da empresa com nome e endereço e das instalações internas.

5.7. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.8. Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.9. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.10. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.11. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.13. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

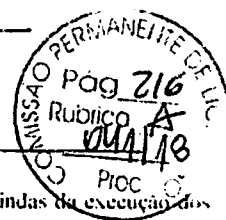
6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Pregão Presencial n° xxx/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Pregão Presencial n° xxx/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE I)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Miranda do Norte, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única



por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução dos materiais objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo V, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, contendo ainda o que segue:

7.3.1. A proposta deverá conter as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações dos materiais, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

7.3.2. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicada na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.3.3.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Miranda do Norte, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.3.4. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Miranda do Norte o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência Anexo I;

7.3.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os materiais, objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.3.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os materiais fornecidos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitado.

7.4. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo o Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.5. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela o Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.6. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

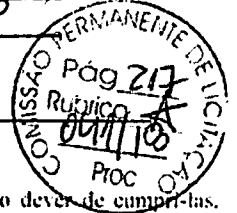
7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

7.8. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.6 a proposta será desclassificada.

7.9. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.10. Ao Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.11. A simples participação neste certame implica em:



7.11.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.11.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de Miranda do Norte, que estabelecerá novo prazo;

7.11.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 27 a 31, da Lei 8.666/1993:

a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93:

- I. Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento; IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "V", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93:

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- V - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme do Artigo 31, da Lei 8666/93:

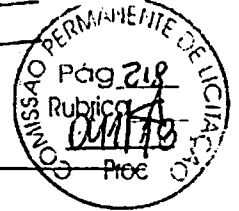
I - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

II - Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente). O Balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional - DIHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional, e dentro de sua validade.

Acompanhado do Termo de Abertura e Termo de Encerramento.

d) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Conforme do Artigo 30, da Lei 8666/93:

I- Atestado de capacidade técnica de que já executou os materiais objeto desta licitação.

e) **DECLARAÇÕES:**

I- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

II- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

III- Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm_requerido.php);

c) Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2646:5>).

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

e) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro, julgará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2.1. Não ocorrendo inabilitação a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste edital.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32, da Lei 8.666/1993, deverá ser apresentado em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Município de Miranda do Norte, 24 horas antes da sessão pública da licitação e mediante apresentação do documento original.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias após a sua emissão, ressalvado o subitem 8.2, "c" I.

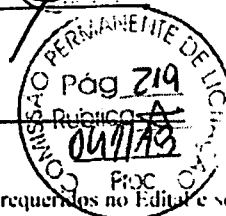
8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.7. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

8.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original; ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.



8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, ao Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, ao Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica do Município, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1., serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

10.4. Ao Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

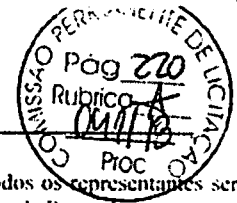
10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666-93.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.



PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações



11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério da Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que ao Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

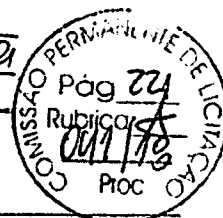
12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, no final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme segue:



13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Miranda do Norte convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Miranda do Norte.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob-recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com endereço na Rua do Comércio N° 183 – Centro – Miranda do Norte - Ma.

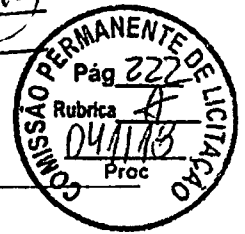
14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida à adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.



**15. IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL**

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciar o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, email), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, localizado na Rua do Comércio N° 183 - Centro - Miranda do Norte - Ma.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.2.1. Qualquer pedido de impugnação encaminhado via fax ou por email, será conhecido somente após o recebimento do original, no Departamento de Licitação no endereço acima, até a data de que trata o item 15.1.

15.3. Acollida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Miranda do Norte do Estado de Maranhão.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, ao Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de edital.

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 6.138.051,42 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e doze centavos).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Miranda do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação convocará a Proponente vencedora para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Miranda do Norte, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora devolver assinada no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Miranda do Norte, seus signatários passarão a denominar-se: **FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR**, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor (tes).

17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a executar os materiais a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. O Município de Miranda do Norte, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecido a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser de no máximo de no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de fornecimento pelo Fornecedor Registrado e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

18.5. A critério da Administração, a Cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) empresa(s) vencedora(s), via fax ou e-mail, por servidor responsável, de cada unidade requisitante dos materiais.

18.6. Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via fax ou email à unidade requisitante.

18.7. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Para fiscalização dos materiais junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, serão nomeados servidores designados para esse fim.

19.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

19.4. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

20.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato;

20.1.2. Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

20.1.3. Disponibilizar os materiais, em perfeitas condições de uso, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

20.1.4. Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas aos materiais, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".

20.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;

20.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

20.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento, objeto desta licitação.

20.1.11. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;

20.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

20.1.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.

20.1.14.1. A licitante vencedora deverá indicar à Secretaria participante do processo, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para execução dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da solicitação.

20.1.14.2. Esta comprovação deverá ser feita, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.1.15. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

20.1.16. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

20.1.17. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

20.1.18. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Miranda do Norte, nos prazos e locais designados neste edital;

20.1.19. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

20.1.20. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

20.1.21. Credenciar junto ao Município de Miranda do Norte funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

20.1.22. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

21.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

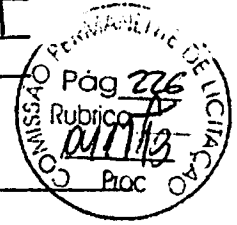
- 21.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 21.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 21.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 21.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no respectivo edital, na Ata de Registro de Preços ou contrato;
- 21.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 21.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

21.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO:

21.1.9. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

22. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

- 22.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 22.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.
- 22.3. A execução dos materiais, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade, a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 22.4. Os materiais serão prestados no perímetro urbano e na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.
- 22.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.
- 22.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceito pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 22.5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.
- 22.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, sempre que solicitado, os quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.
- 22.10. Toda solicitação de materiais será mediante OF-Ordem de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos materiais fornecidos, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.
- 22.11. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 22.12. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.



22.13. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

22.14. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.15. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria de Infra-Estrutura, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos materiais e deverá atestar seu recebimento.

23.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

23.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

23.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

23.4. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.4 O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Após a prestação dos materiais, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais prestados para conferência e aprovação através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

24.2. Pela prestação dos materiais, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

24.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

24.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

24.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.9. Para a efetivação do pagamento, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

25.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

25.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

25.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

25.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

25.8. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

25.9. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

25.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

25.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

25.12. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços nos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

25.13. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Miranda do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente de transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados; X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher nos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação; XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

27. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2. A revogação do seu registro poderá ser:

27.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

27.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

27.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; c) houver razões de interesse público.

27.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

27.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

28. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

28.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Miranda do Norte e órgãos participantes.

28.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Miranda do Norte e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

28.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos: a) que exista disponibilidade do item solicitado;

b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

28.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações: a) número da ata e seu objeto;

b) quantidade contratada;

c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos; e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

g) justificativa da vantajosidade;

28.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

28.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.2. Fica assegurado ao Município de Miranda do Norte, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

29.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

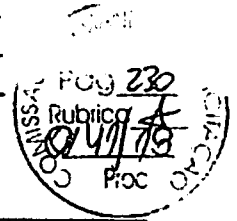
29.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

29.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Miranda do Norte.

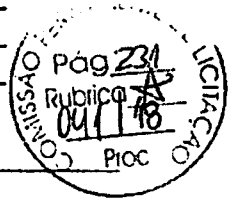
29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Miranda do Norte.

29.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

29.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.



- 29.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 29.14. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 29.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 29.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, ao Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 29.17. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.
- 29.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei, 8.666/1993.
- 29.19. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcritos fossem, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.
- 29.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 29.21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Miranda do Norte.
- 29.22. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidores designados, serão as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.
- 29.23. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral deste Órgão.
- 29.24. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.
- 29.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial do Estado Município.
- 29.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital do objeto vinculado a este Pregão Presencial, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

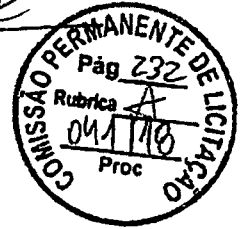
29.27. A duração de eventual Contrato extraído de Ata de Registro de Preços resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

30. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 30.1. Constitui parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência
 - Anexo II – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
 - Anexo III – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP
 - Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial
 - Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços
 - Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
 - Anexo VII – Modelo Credenciamento/Procuração
 - Anexo VIII- Modelo Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
 - Anexo IX – Minuta de Contrato

Miranda do Norte, _____ de _____ de 2018

JONES BARBOSA DOS SANTOS
08517611-43
Procurador
JONES BARBOSA DOS SANTOS
Procurador Municipal



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxx/2018**

1. OBJETO:

1.1 Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, na forma especificada neste Termo de Referência.

1.2 A Prefeitura Municipal, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das secretarias municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação deve-se a necessidade da utilização do objeto em questão no dia a dia da administração e principalmente na parte administrativa de todas as secretarias.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para vigência do presente contrato será compreendido para o exercício de 2019.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

4.2. Dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do produto deste contrato;

4.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

4.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

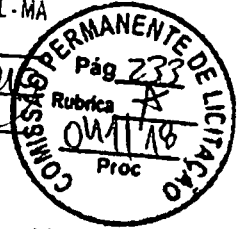
5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte;

5.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o fornecimento do objeto;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento do objeto.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

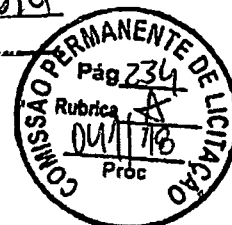
6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço, unitário, total e por Item;



6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

6.3. Para apresentação da proposta de preços a empresa deverá considerar a tabela abaixo:

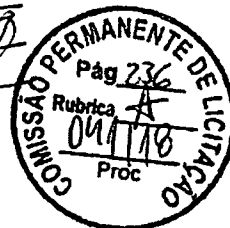
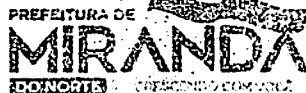
Secretaria Municipal De Administração					
Itens	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. Unit	M. Total
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2.5 Cm X Altura 5 Cm. Cores Sortidas	Pç	1188	3,71	4.403,52
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm. Com 100 Folhas	Kit	2975	4,70	13.972,58
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	1794	0,66	1.184,04
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta. Ofício 350x250x130mm	Pç	1040	4,54	4.725,07
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno. Atóxico, Transparente.	Pç	100	17,54	1.754,00
6	Caixa Para Arquivo Morto. Material: Papelão Kraft Ondulado. Cor Parda. Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	100	2,19	219,00
7	Caixa Para Correspondência, Dupla. Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	5	36,77	183,85
8	Calculadora De Mesa: Visor Led; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória: Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	50	21,85	1.092,33
9	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno. Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	187	1,56	291,72
10	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	300	1,56	468,00
11	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno. Com Respiro No Centro, Transparente Incolor. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	250	1,56	390,00
12	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro. Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Na Cor Amarela.	Pç	300	1,87	561,00
13	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	20	126,91	2.538,20
14	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno. Na Cor Preta. C/100 Und	Pct	920	29,08	26.750,53
15	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente. C/100 Und	Pct	830	17,15	14.234,50
16	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1390	17,15	23.838,50



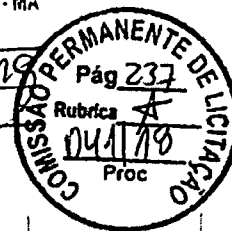
17	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1760	8,62	15.177,07
18	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1868	8,53	15.940,27
19	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	100	17,69	1.768,67
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr	Cx	50	14,50	724,83
21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	50	10,76	538,17
22	Clips N.02 Em Aço Epoxi. Cores Sortidas.	Pct	1200	13,72	16.468,00
23	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva, Pastosa, Branca, Lavável, Não Tóxica. Com Bico Aplicador.	Tb	900	5,63	5.064,00
24	Cola De Silicone.	Tb	1596	3,32	5.298,72
25	Cola Em Bastão, Composta A Base De Eter De Poliglucosideo, Acondicionada Em Tubo Com 10g, Com Tampa Composta Por Estría Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento, De Densidade Tal Que Não Permiia A Soitura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação, Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	150	2,03	304,50
26	Cola Quente Refil. Para Pistola Grande 500g	Pç	30	20,37	611,00
27	Corretivo Liquido, A Base De Agua, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia, Conteúdo: 18ml.	Pç	100	3,88	388,00
28	Corretivo Liquido. Tipo Caneta.	Pç	50	9,84	492,00
29	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	150	5,68	852,00
30	Elástico Para Dinheiro, -100gr	Pct	900	6,04	5.439,00
31	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	1200	22,52	27.020,00
32	Envelope Bolha, Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	1045	25,53	26.678,85
33	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	1050	5,63	5.908,00
34	Envelope De Papel K.N. 110g,Pardo, Tamanho Oficio, Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	8800	0,41	3.637,33
35	Envelope De Papel, Branco, Gramatura 90 G, Medindo 11x 23cm, Tamanho Oficio.	Cen	60	28,42	1.705,00
36	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4), Gramatura 90 G/M2.	Cen	60	19,90	1.194,00
37	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 18 X 25cm, Gramatura 90 G/M2.	Cen	50	22,88	1.143,83
38	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm, Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	100	43,39	4.338,67
39	Espiral, 12mmx33cm -100un	Pct	20	13,95	279,00
40	Espiral, 17mmx33cm -100un	Pct	20	13,95	279,00
41	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pct	70	9,26	648,43
42	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	550	7,31	4.020,50
43	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	256	22,52	5.764,27
44	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser, Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	990	17,07	16.899,30
45	Etiquetas Para Cd/Dvd, Com 115mm De Diâmetro, Cor Branca, - 25 Folhas	Pct	670	17,91	12.001,93
46	Extrator De Grampo.	Pç	1240	1,97	2.442,80



47	Fichário Para Mesa Longo Em Metal, Tampa Em Acrílico, Para Fichas 4x6.	Pç	240	40,13	9.632,00
48	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m:	Pç	1480	2,47	3.660,53
49	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva, Medindo 19mm X 30m RI 200 43,97 8.794,00	RI	531	34,89	18.528,36
50	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	1495	4,49	6.712,55
51	Furador Ovóide Manual. Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos, Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	6	135,23	811,38
52	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	20	2,93	58,67
53	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	20	2,93	58,67
54	Grampeador Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Até 240 Folhas.	Pç	5	36,00	180,02
55	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	20	26,62	532,47
56	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	20	2,84	56,80
57	Grampo Para Grampeador 26/6. Galvanizado. -5000unid	Cx	840	2,81	2.360,40
58	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	1995	0,94	1.875,30
59	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	554	15,66	8.673,79
60	Lacre Para Malote. Tipo Espinha De Peixe. Fabricado Em Nylon, 16cm - 100und	Pct	585	19,56	11.440,65
61	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	465	16,88	7.850,75
62	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	410	19,96	8.183,60
63	Lápis Preto (Nº 2)	Un	187	1,57	292,97
64	Lapseira Grafite 0,5	Und	15	15,25	228,75
65	Lapseira Grafite 0,7	Und	15	15,25	228,75
66	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	2215	14,07	31.157,67
67	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente. Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	355	7,50	2.663,68
68	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta À Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	870	5,63	4.895,20
69	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta À Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	870	5,63	4.895,20
70	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta À Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	870	5,63	4.895,20
71	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante, Cor Azul.	Pç	830	7,50	6.227,77
72	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante, Cor Preta.	Pç	830	7,50	6.227,77
73	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliester De 2,00mm. Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	680	3,76	2.554,53
74	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	50	4,36	218,00
75	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	50	4,36	218,00

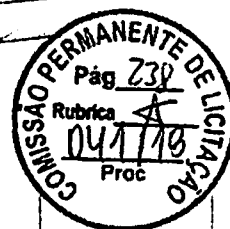


76	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	50	4,36	218,00
77	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%, Resma	Resma	13170	16,69	219.763,40
78	Papel Almaço Com Pauta. 400fls	Pct	800	55,33	44.264,00
79	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	1460	20,64	30.134,40
80	Papel Sulfito, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	350	4,70	1.643,83
81	Papel Vergê Na Cor Palha. Tamanho A4, Gramatura 90g/M² 50fls	Pct	911	10,32	9.401,52
82	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	1650	27,20	44.880,00
83	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1105	2,90	3.204,50
84	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	1740	5,63	9.790,40
85	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	100	3,69	368,67
86	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	100	5,49	549,00
87	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	1620	5,45	8.823,60
88	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	1620	5,43	8.796,60
89	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	1620	5,43	8.796,60
90	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	2000	2,81	5.620,00
91	Pasta Suspensa Plastificada Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,50 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	100	11,37	1.137,00
92	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	1121	2,20	2.466,20
93	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	235	168,82	39.672,70
94	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	200	2,98	595,33
95	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	150	2,98	446,50
96	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
97	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Níquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
98	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	1130	8,43	9.529,67
99	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	245	25,32	6.202,58
100	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	340	16,88	5.740,33
101	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	186	15,01	2.791,86
102	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
103	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
104	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
105	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
106	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbni, Cor Azul, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml, Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível	Pç	413	34,70	14.331,10

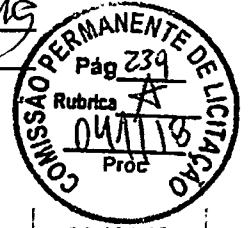


	Com O Marcador Pilot V.				
107	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Preta, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	325	33,76	10.973,08
108	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	1010	0,83	838,30
109	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	398	14,07	5.598,53
110	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
111	Tinta Para Almofada De Carimbo. Cor Azul. Frasco Com 40ml.	Fr	7	6,16	43,12
112	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	12	6,34	76,08
113	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	12	2,84	34,08
114	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	10	4,83	48,30
Total					929.268,68

Secretaria Municipal De Saúde					
ITEM	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. UNIT	M. TOTAL
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2,5 Cm X Altura 5 Cm. Cores Sortidas	Pç	950	3,71	3.521,33
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	5365	4,70	25.197,62
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	3420	0,66	2.257,20
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta. Ofício 350x250x130mm	Pç	1585	4,54	7.201,18
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno. Atóxico, Transparente.	Pç	200	17,54	3.508,00
6	Caixa Para Arquivo Morto. Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda. Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	200	2,19	438,00
7	Caixa Para Correspondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	10	36,76	367,60
8	Calculadora De Mesa: Visor Led; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória; Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar. Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	50	21,85	1.092,33
9	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo. Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respirador E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67



10	Caneta Esferográfica - Cor Preta . Ecologicamente Correta. Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
11	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho. Ecologicamente Correta. Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo. Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
12	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno. Com Respiro No Centro. Transparente Incolor. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm. Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado. Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul. Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	374	1,66	619,59
13	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	600	1,55	930,00
14	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	500	1,55	775,00
15	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água. Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura. Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro. Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	600	1,87	1.122,00
16	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	25	124,83	3.120,75
17	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4. Em Polipropileno. Na Cor Preta. C/100 Und	Pct	660	29,08	19.190,60
18	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4. Em Polipropileno. Transparente. C/100 Und	Pct	580	17,15	9.947,00
19	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 500gr	Cx	125	17,33	2.166,25
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	200	8,72	1.743,33
21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	200	8,62	1.724,67
22	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	1745	17,82	31.095,90
23	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr	Cx	1970	14,25	28.079,07



24	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	2080	14,34	29.834,13
25	Clips N.02 Em Aço Epoxi, Cores Sortidas.	Pct	2220	11,72	26.025,80
26	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva, Pastosa, Branca, Lavável, Não Tóxica, Com Bico Aplicador.	Tb	2345	5,63	13.194,53
27	Cola De Silicone.	Tb	4535	3,32	15.056,20
28	Cola Em Bastão, Composta A Base De Éter De Poliglucosídeo, Acondicionada Em Tubo Com 10g, Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento, De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação. Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	300	2,03	609,00
29	Cola Quente Refil, Para Pistola Grande 500g	Pç	60	20,37	1.222,00
30	Corretivo Líquido, A Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia, Conteúdo: 18ml.	Pç	500	3,88	1.940,00
31	Corretivo Líquido, Tipo Caneta.	Pç	100	9,84	984,00
32	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	250	5,68	1.420,00
33	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pct	1740	6,04	10.515,40
34	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	2070	22,52	46.609,50
35	Envelope Bolha, Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	200	23,41	4.681,33
36	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	100	5,68	568,00
37	Envelope De Papel K.N. 110g.Pardo. Tamanho Ofício, Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	6900	0,41	2.852,00
38	Envelope De Papel, Branco, Gramatura 90 G, Medindo 11x 23cm. Tamanho Ofício.	Cen	1820	28,14	51.208,73
39	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4), Gramatura 90 G/M2.	Cen	1940	19,69	38.205,07
40	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 18 X 25cm, Gramatura 90 G/M2.	Cen	815	22,65	18.457,03
41	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm, Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	525	42,95	22.548,75
42	Espiral. 12mmx33cm -100un	Pct	320	13,81	4.420,27
43	Espiral. 17mmx33cm -100un	Pct	40	13,95	558,00
44	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pct	320	9,18	2.938,67
45	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	580	7,31	4.239,80
46	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	280	22,52	6.304,67
47	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser, Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	2020	17,07	34.481,40
48	Etiquetas Para Cd/Dvd, Com 115mm De Diâmetro. Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	1730	17,91	30.990,07
49	Extrator De Grampo.	Pç	200	1,99	398,00
50	Fichário Para Mesa Longo Em Metal. Tampa Em Acrílico. Para Fichas 4x6.	Pç	550	40,13	22.073,33
51	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno, Medindo 12mm X 50m;	Pç	4700	2,47	11.624,67
52	Fita Adesiva Transparente. Gomada, Plástica, 50mm X	Pç	300	4,26	1.278,00
53	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva, Medindo 19mm X 30m RI 200 43.97 8.794,00	RI	100	31,21	3.120,67



54	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5.69 11.380,00	Pç	4520	4,49	20.294,80
55	Furador Ovoide Manual. Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plasticados, Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	25	135,23	3.380,75
56	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	50	2,93	146,67
57	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	50	2,93	146,67
58	Grampeador Metálico. De Mesa. Grande. Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	Pç	105	35,64	3.742,20
59	Grampeador Metálico, De Mesa. Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	123	26,35	3.240,64
60	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	350	2,81	983,50
61	Grampo Para Grampeador 26/6. Galvanizado. -5000unid	Cx	1950	2,81	5.507,60
62	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	6720	0,94	6.316,80
63	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	933	15,66	14.607,67
64	Lacre Para Malote. Tipo Espinha De Peixe. Fabricado Em Nylon. 16cm - 100und	Pct	50	19,76	987,83
65	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	20	16,02	320,40
66	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	20	20,37	407,33
67	Lápis Preto (Nº 2)	Un	10950	1,55	16.972,50
68	Lapseira Grafite 0,5	Und	595	15,10	8.982,52
69	Lapseira Grafite 0,7	Und	595	15,10	8.982,52
70	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	375	14,07	5.275,00
71	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente. Com Capa Dura. No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	565	7,50	4.239,38
72	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	2100	5,63	11.816,00
73	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	2100	5,63	11.816,00
74	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	2100	5,63	11.816,00
75	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante. Cor Azul.	Pç	2100	7,50	15.757,00
76	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante. Cor Preta.	Pç	2100	7,50	15.757,00
77	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos. Vinil. Vidros. Ponta De Poliéster De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	2020	3,76	7.588,47
78	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	100	4,36	436,00
79	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	100	4,36	436,00
80	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	100	4,36	436,00
81	Papel A4. 210x297 Mm. 75 G/M2. Branco Alvura 94%. Resma	Resma	19040	16,69	317.714,13
82	Papel Almaço Com Pauta. 400fls	Pct	475	55,33	26.281,75
83	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	3150	20,64	65.016,00
84	Papel Sulfito, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	495	4,70	2.324,85



85	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M², 50lts	Pct	780	10,32	8.049,60
86	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada, Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	1400	24,19	33.870,67
87	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso, Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção, Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente, Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	100	28,61	2.861,00
88	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	100	27,05	2.704,67
89	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1870	2,90	5.423,00
90	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	3310	5,63	18.624,27
91	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	1700	3,66	6.216,33
92	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	100	5,49	549,00
93	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	3250	5,43	17.647,50
94	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	3150	5,43	17.104,50
95	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	2950	5,43	16.018,50
96	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	4550	2,81	12.785,50
97	Pasta Suspensa Plastificada Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	100	10,40	1.040,00
98	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	2350	2,20	5.170,00
99	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	200	168,82	33.764,00
100	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	3800	2,94	11.184,67
101	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	150	2,98	446,50
102	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	200	15,34	3.068,67
103	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
104	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	2510	8,43	21.167,67
105	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	380	25,32	9.620,33
106	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	530	16,88	8.948,17



107	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	530	15,01	7.955,30
108	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
109	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
110	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
111	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
112	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Azul, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	363	34,70	12.596,10
113	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Preta, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	275	33,76	9.284,92
114	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	2100	0,83	1.743,00
115	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	488	14,07	6.864,53
116	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
117	Tinta Para Almofada De Carimbo, Cor Azul, Frasco Com 40ml.	Fr	20	6,16	123,20
118	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	25	6,34	158,50
119	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	25	2,84	71,00
120	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente, -50und	Cx	20	4,83	96,60
Total					1.426.585,94

Secretaria Municipal De Educação

ITENS	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. UNIT	M. TOTAL
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2,5 Cm X Altura 5 Cm, Cores Sortidas	Pç	1600	3,71	5.930,67
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	5800	4,70	27.240,67
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	3890	0,66	2.567,40
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta, Ofício 350x250x130mm	Pç	920	4,54	4.179,87
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	400	17,54	7.016,00
6	Caixa Para Arquivo Morto, Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda, Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	400	2,19	876,00
7	Caixa Para Correspondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	20	36,76	735,20
8	Calculadora De Mesa: Visor Led; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória: Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	150	21,85	3.277,00
9	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67



10	Caneta Esferográfica - Cor Preta , Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
11	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
12	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno. Com Respiro No Centro. Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm. Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul. Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	748	1,66	1.239,19
13	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor. Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	1200	1,55	1.860,00
14	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	1000	1,55	1.550,00
15	Caneta Marca Texto. Com Tinta Fluorescente A Base Água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura. Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro. Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	1200	1,87	2.244,00
16	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	554	129,12	71.534,33
17	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4. Em Polipropileno. Na Cor Preta. C/100 Und	Pct	4475	29,08	130.118,08
18	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente. C/100 Und	Pct	955	17,15	16.378,25
19	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 500gr	Cx	1685	17,21	28.998,85
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2120	8,65	18.345,07
21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2200	8,56	18.839,33
22	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	325	17,73	5.762,25
23	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr	Cx	200	14,35	2.870,00
24	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	200	14,44	2.888,67
25	Clips N.02 Em Aço Epoxi. Cores Sortidas.	Pct	1850	11,72	21.688,17
26	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva. Pastosa. Branca, Lavável. Não Tóxica. Com Bico Aplicador.	Tb	1753	5,63	9.863,55
27	Cola De Silicone.	Tb	3350	3,32	11.122,00



28	Cola Em Bastão. Composta A Base De Éter De Poliglucosídeo. Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento. De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação. Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	600	2,03	1.218,00
29	Cola Quente Refil. Para Pistola Grande 500g	Pç	120	20,37	2.444,00
30	Corretivo Líquido. A Base De Água, Não Tônico. Para Correções De Esferografia, Datilografia E Focópiu. Conteúdo: 18ml.	Pç	550	3,88	2.134,00
31	Corretivo Líquido. Tipo Caneta.	Pç	200	9,84	1.968,00
32	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	500	5,68	2.840,00
33	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pct	1200	6,04	7.252,00
34	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	1040	22,52	23.417,33
35	Envelope Bolha, Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	574	24,81	14.242,85
36	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	745	5,65	4.206,77
37	Envelope De Papel K.N. 110g. Pardo. Tamanho Ofício. Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	200	0,41	82,67
38	Envelope De Papel. Branco. Gramatura 90 G. Medindo 11x 23cm, Tamanho Ofício.	Cen	200	28,32	5.664,67
39	Envelope De Papel. Cor Branca. Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4). Gramatura 90 G/M2.	Cen	1125	19,69	22.155,00
40	Envelope De Papel. Cor Branca. Medindo 18 X 25cm. Gramatura 90 G/M2.	Cen	160	22,80	3.648,00
41	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm, Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	330	43,24	14.269,20
42	Espiral, 12mmx33cm -100un	Pct	80	13,90	1.112,27
43	Espiral, 17mmx33cm -100un	Pct	80	13,95	1.116,00
44	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pct	130	9,25	1.202,50
45	Estilete, Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Estreita. Medindo 9 Cm X 0,9 Cm. Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	50	7,36	367,83
46	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Larga. Medindo 11 X 1,8 Cm. Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	544	22,52	12.249,07
47	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	1250	17,07	21.337,50
48	Etiquetas Para Cd/Dvd. Com 115mm De Diâmetro. Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	800	17,91	14.330,67
49	Extrator De Grampo.	Pç	1980	1,98	3.913,80
50	Fichário Para Mesa Longo Em Metal, Tampa Em Acrílico, Para Fichas 4x6.	Pç	625	40,13	25.083,33
51	Fita Adesiva Transparente, Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m:	Pç	2695	2,47	6.665,63
52	Fita Adesiva Transparente. Gomada. Plástica, 50mm X	Pç	200	4,26	852,00
53	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva. Medindo 19mm X 30m RI 200 43,97 8.794,00	RI	795	33,65	26.751,75
54	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	2944	4,49	13.218,56
55	Furador Ovóide Manual, Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos, Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	23	135,23	3.110,29
56	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	80	2,93	234,67
57	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	300	2,91	874,00

58	Grampeador Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	Pç	43	35,88	1.542,84
59	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	60	26,53	1.591,60
60	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	60	2,83	169,80
61	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado, -5000unid	Cx	1240	2,81	3.484,40
62	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	5530	0,94	5.198,20
63	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	540	15,66	8.454,60
64	Lacre Para Malote, Tipo Espinha De Peixe, Fabricado Em Nylon, 16cm - 100und	Pct	340	19,62	6.671,93
65	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	380	16,59	6.305,47
66	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	380	20,03	7.611,40
67	Lápis Preto (Nº 2)	Un	562	1,56	876,72
68	Lapseira Grafite 0,5	Und	45	15,20	684,00
69	Lapseira Grafite 0,7	Und	45	15,20	684,00
70	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	380	14,07	5.345,33
71	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente, Com Capa Dura. No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	416	7,50	3.121,39
72	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1450	5,63	8.158,67
73	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1450	5,63	8.158,67
74	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1450	5,63	8.158,67
75	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brilhante, Cor Azul.	Pç	1450	7,50	10.879,83
76	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brilhante, Cor Preta.	Pç	1450	7,50	10.879,83
77	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliéster De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	1440	3,76	5.409,60
78	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	150	4,36	654,00
79	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	150	4,36	654,00
80	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	150	4,36	654,00
81	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%. Resma	Resma	16400	16,69	273.661,33
82	Papel Almoço Com Pauta, 400fls	Pct	680	55,33	37.624,40
83	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	2590	20,64	53.457,60
84	Papel Sulfite, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	451	4,70	2.118,20
85	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M², 50fls	Pct	620	10,32	6.398,40
86	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada, Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	1510	24,19	36.531,93

PREFEITURA DE
MIRANDA
CONCRETO



87	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca. As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso. Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção. Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente, Distância Entre As Guias De 50mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	50	28,61	1.430,50
88	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes.	Pç	50	27,05	1.352,33
89	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1640	2,90	4.756,00
90	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	2640	5,64	14.898,40
91	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	300	3,68	1.103,00
92	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	300	5,49	1.647,00
93	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	3030	5,43	16.452,90
94	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	2800	5,43	15.204,00
95	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	2820	5,43	15.312,60
96	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	3500	2,81	9.835,00
97	Pasta Suspensa Plástica Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	300	10,40	3.120,00
98	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	2010	2,20	4.422,00
99	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	251	168,82	42.373,82
100	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	600	2,97	1.780,00
101	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	450	2,98	1.339,50
102	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
103	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	150	16,10	2.415,00
104	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	580	8,43	4.891,33
105	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	310	25,32	7.848,17
106	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	360	16,88	6.078,00
107	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	125	15,01	1.876,25
108	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	240	15,60	3.744,80
109	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
110	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
111	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
112	Retil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Azul.	Pç	430	34,70	14.921,00

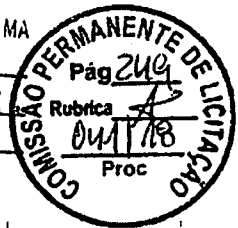


	Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.				
113	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Preta, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	340	33,76	11.479,53
114	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	2200	0,83	1.826,00
115	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	545	14,07	7.666,33
116	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
117	Tinta Para Almofada De Carimbo, Cor Azul, Frasco Com 40ml.	Fr	7	6,16	43,12
118	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	12	6,34	76,08
119	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	12	2,84	34,08
120	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	20	4,83	96,60
					1.352.334,37

Fundeb

ITENS	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. UNIT	M. TOTAL
1	Alfabeto Ilustrado	Und	300	5,08	1.524,00
2	Alfabeto Maiusculo E Minusculo	Und	300	5,08	1.524,00
3	Alfabeto Silabico	Und	300	5,08	1.524,00
4	Amarelinha Educativa	Und	300	5,08	1.524,00
5	Apagador De Giz Com Deposito	Unid	500	5,40	2.700,00
6	Apagador De Lousa C/Porta Giz Individual	Unid	865	4,40	3.806,00
7	Apagador De Quadro Branco-Lavável	Unid	910	10,62	9.667,23
9	Apontador De Lápis Cx Com 12 Unidades	Cx	1555	1,57	2.436,17
10	Associando Os Opostos	Und	500	5,08	2.540,00
11	Balão Para Festa Cores Variadas	Pct	300	4,19	1.257,00
12	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	1000	4,70	4.696,67
13	Bolas	Und	3950	2,57	10.138,33
14	Boneca	Und	200	2,84	568,00
15	Borracha Branca Cx C/40	Cx	200	8,38	1.676,00
16	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	1000	0,66	660,00
17	Borracha De 2 Cores C/ 40 Unidades	Cx	2650	12,65	33.522,50
18	Borracha Ponteira Cx C/50	Cx	500	7,44	3.718,33
19	Brincando Com As Letras	Und	500	5,08	2.540,00
20	Caderno Brochura 48 Folhas Cx C/220 Unid.	Cx	300	279,92	83.977,00
21	Caderno Brochurão Capa Flexível (96 Folhas)	Un	200	6,36	1.272,67
22	Caderno Capa Duro Universitário 200 Folhas	Unid	5250	9,27	48.667,50
23	Caderno Cartografia Capa Flexível (48 Folhas)	Un	1000	6,79	6.786,67
24	Caderno Para Desenho Tamanho Grande	Unid	6350	2,43	15.430,50
25	Caderno Sem Espiral Pequeno	Unid	1000	1,34	1.340,00

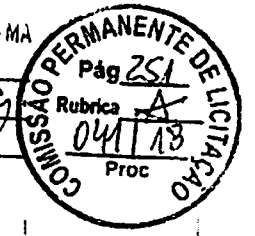
26	Caderno Universitário 200 Folhas - Capa Flexível Em Papel Cartão 250 G/M², Espiral De 10 (Dez) Matéria, Medidas Mínimas De 200 Mm X 275 Mm, Miolo Papel 55g/M2 Com Pautas E Margens, Com Impressão De Linhas E Margens Sem Rasuras Ou Borrões, Com Traços Limpos E Precisos, Sem Dobraduras, Rugas, Manchas Ou Furos, Contendo No Mínimo 32 Pautas, Espiral Em Arame De 1,2 Mm Com Acabamento Collock, O Material Deverá Estar De Acordo Com A Norma Da Abnt	Un	1000	13,52	13.523,33
27	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta, Ofício 350x250x130mm	Pç	3000	4,54	13.630,00
28	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	675	17,54	11.839,50
29	Caixa Para Arquivo Morto, Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda, Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	200	2,19	438,00
30	Caixa Para Correspondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	200	36,76	7.352,00
31	Calculadora De Mesa: Visor Led; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória; Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	20	21,85	436,93
32	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno, Composição: Resinas	Un	50	1,58	78,83
33	Caneta Esferográfica - Cor Preta, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno, Composição: Resinas	Un	1000	1,58	1.576,67
34	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno, Composição: Resinas	Un	1000	1,58	1.576,67
35	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	1000	1,20	1.203,33
36	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	500	1,55	775,00
37	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha,	Pç	600	1,55	930,00



	Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133.480mm.				
38	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	500	1.87	935.00
39	Caneta Para Tecido Azul	Unid	600	5.40	3.240.00
40	Caneta Para Tecido Preta	Unid	500	5.40	2.700.00
41	Caneta Para Tecido Vermelha	Unid	500	5.40	2.700.00
42	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	500	124.83	62.415.00
43	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Na Cor Preta. C/100 Und	Pct	75	29.08	2.180.75
44	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente. C/100 Und	Pct	615	17,15	10.547.25
45	Carderno Caligrafia Cx Com 20 Unidades	Unid	720	0.86	621,60
46	Carros	Und	1000	2,57	2.566.67
47	Cartolina Comum Cores Diversas	Unid	200	0,40	80,67
48	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	3000	17,15	51.450.00
49	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1500	8,62	12.935.00
50	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2550	8,62	21.989,50
51	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2563	17,69	45.330.93
52	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 100gr	Cx	125	14,40	1.799,58
53	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 100gr	Cx	100	11,85	1.185.00
54	Clips N.02 Em Aço Epoxi. Cores Sortidas.	Pct	100	11,72	1.172,33
55	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva, Pastosa, Branca, Lavável, Não Tóxica, Com Bico Aplicador.	Tb	1565	5,63	8.805,73
56	Cola Bastão 90gr C/ 24	Cx	1585	20,96	33.221,60
57	Cola Branca 100g - Cola Líquida Escolar Para Colar Papel, Cartolina, Cartão, Etc., Em Frasco Pet Com Bico Aplicador Econômico Com No Mínimo 100g. Composição: Resina De Pva E Água	Un	300	4,10	1.230.00
58	Cola Branca 90 Gr Cx C/ 12 Unidades	Cx	6300	8,38	52.794.00
59	Cola Colorida	Cx	1000	1,02	1.020.00
60	Cola De Silicone.	Tb	200	3,32	664.00
61	Cola Em Bastão, Composta A Base De Éter De Poliglucosídeo, Acondicionada Em Tubo Com 10g, Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento, De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação, Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	3475	2,03	7.054,25
62	Cola Gliter 40 Gramas	Cx	300	6,35	1.906.00
63	Cola Isopor 12x90gr Unidades	Cx	300	17,92	5.377.00



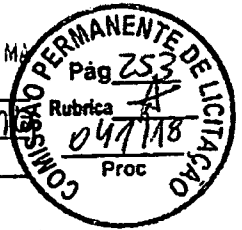
64	Cola Quente	Kg	200	16,71	3.341,33
65	Cola Quente Refil, Para Pistola Grande 500g	Pç	30	20,58	617,30
66	Compasso Escolar: Compasso De Metal Com Regulagem De Ponta E Regulagem De Abertura ."	Un	375	6,33	2.373,75
67	Conjunto Esquadros E Transferidor Produzidos A Partir De Pet Reciclado Pós-Consumo, Espessura Mínima De 2 Mm, Resistentes E Demarcados Milimetricamente De Forma Clara E	Un	1150	32,91	37.842,67
68	Corretivo Líquido, A Base De Água, Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia, Conteúdo: 18ml.	Pç	270	3,88	1.047,60
69	Corretivo Líquido, Tipo Caneta.	Pç	500	9,84	4.920,00
70	Dama Na Sacola	Und	100	5,40	540,00
71	Dominó Educativo Conhecimentos Gerais	Und	60	3,79	227,40
72	Dominó Educativo Matematica	Und	60	3,79	227,40
73	Dominó Educativo Português	Und	60	3,79	227,40
74	Dominó Tradicional	Und	60	3,79	227,40
75	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	60	5,68	340,80
76	Elastico Para Dinheiro, -100gr	Pet	500	6,04	3.021,67
77	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	1150	22,52	25.894,17
78	Envelope Bolha, Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pet	1045	25,53	26.678,85
79	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	895	5,63	5.035,87
80	Envelope De Papel K.N. 110g,Pardo, Tamanho Oficio, Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	575	0,41	237,67
81	Envelope De Papel, Branco, Gramatura 90 G, Medindo 11 X 23cm, Tamanho Oficio.	Cen	5750	28,42	163.395,83
82	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4), Gramatura 90 G/M2.	Cen	80	19,90	1.592,00
83	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 18 X 25cm, Gramatura 90 G/M2.	Cen	60	22,88	1.372,60
84	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm, Gramatura 90 G/M2, -250 Unid	Cx	60	43,39	2.603,20
85	Espiral, 12mmx33cm -100un	Pet	110	14,11	1.551,73
86	Espiral, 17mmx33cm -100un	Pet	40	14,11	564,27
87	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pet	40	9,28	371,20
88	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	90	7,31	657,60
89	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	460	22,74	10.460,40
90	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser, Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pet	50	17,07	853,50
91	Etiquetas Para Cd/Dvd, Com 115mm De Diâmetro, Cor Branca, - 25 Folhas	Pet	1830	17,91	32.781,40
92	Extrator De Grampo.	Pç	920	1,97	1.812,40
93	Fantoches De Contos	Und	2550	14,14	36.048,50
94	Fantoches Família Branca	Und	60	14,14	848,20
95	Fantoches Família Negra	Und	60	14,14	848,20
96	Fantoches Profissões	Und	60	14,14	848,20
97	Fichário Para Mesa Longo Em Metal, Tampa Em Acrílico, Para Fichas 4x6.	Pç	60	40,13	2.408,00



98	Fita Adesiva Transparente, Em Polipropileno, Medindo 12mm X 50m;	Pç	410	2,47	1.014,07
99	Fita Adesiva Transparente, Gomada, Plástica, 50mm X	Pç	5400	4,26	23.004,00
100	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva, Medindo 19mm X 30m RI 200 43.97 8.794,00	RI	300	34,89	10.468,00
101	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	2550	4,49	11.449,50
102	Fita Decorativa Cores Variadas C/50 Metros	Unid	200	3,86	772,00
103	Fita Durex	Unid	300	1,22	366,00
104	Furador Ovóide Manual, Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos. Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	11	135,23	1.487,53
105	Giz Branco	Cx	600	33,20	19.918,00
106	Giz Colorido	Cx	600	41,25	24.748,00
107	Giz Escolar Plástico Branco C/50 Palitos	Unid	4600	3,84	17.664,00
108	Giz Escolar Plástico Colorido C/50 Palitos	Unid	4400	4,83	21.252,00
109	Gizão De Cera Com 12 Unidades	Cx	5000	2,37	11.850,00
110	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	40	2,93	117,33
111	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	40	2,93	117,33
112	Grampeador Metálico. De Mesa. Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	Pç	10	36,00	360,03
113	Grampeador Metálico. De Mesa. Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	20	26,62	532,47
114	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	20	2,84	56,80
115	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado. -5000unid	Cx	1100	2,81	3.091,00
116	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	6600	0,94	6.204,00
117	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	478	15,66	7.483,89
118	Isopor 10mm C/ 100 Unidades	Pacote	40	205,55	8.222,13
119	Isopor 15mm C/ 100 Unidades	Pacote	40	238,95	9.558,13
120	Isopor 20mm C/ 100 Unidades	Pacote	40	303,59	12.143,73
121	Jogo 18 Jogos	Und	40	2,71	108,27
122	Jogo Can Can	Und	40	2,71	108,27
123	Jogo Corrida Das Palavras	Und	40	2,71	108,27
124	Jogo Da Memória Variados	Und	40	2,71	108,27
125	Jogo Da Velha	Und	40	2,71	108,27
126	Jogo De Palavras Cruzadas	Und	40	2,71	108,27
127	Jogo Pega Pega Tabuada	Und	40	2,71	108,27
128	Jogos Educativos Variados	Und	40	2,75	109,87
129	Jogos Pedagógicos Variados	Und	40	2,71	108,27
130	Lacre Para Malote. Tipo Espinha De Peixe, Fabricado Em Nylon. 16cm - 100und	Pct	305	19,56	5.964,78
131	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	305	16,88	5.149,42
132	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	305	20,16	6.148,80
133	Lápis De Cor (Tipo Jumbo) Com 12 Unidades - Em Madeira, Apontados, Diâmetro Mínimo Da Mina De 3,3 Mm E 125 Mm De Comprimento, Produzidas Com Matéria Primas Atóxicas E Madeira Reflorestada. Proveniente De Manejo Sustentável, Ao Menos Uma Cor Metálica E De Acordo Com A Nbr 15236/12 -	Um	3200	9,79	31.328,00

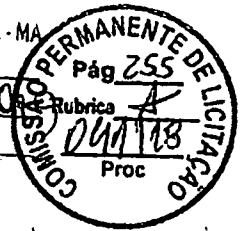


Segurança De Artigos Escolares					
134	Lápis De Cor 12 Cores - Atóxico. Cores Sortidas. Com Mina Composta De Pigmentos Aglutinados, Com Polimeros Atóxicos E Aditivos. Corpo Composto De Polimeros Atóxicos. Novos E Reciclados. Revestimento Com Recobrimento Polimérico Pigmentado Que Dá Cor Ao Lápis (Cor Do Lápis Indica Cor Da Mina) E Recobrimento Polimérico Transparente Que Dá Brilho Ao Lápis. Resistente E Não Quebra Com Facilidade. Formato Triangular Ou Redondo. Medidas Mínimas De 175 Mm X 7 Mm. Produto Certificado Nbr 15.236 - Segurança Do Artigo Escolar	Un	8110	4,24	34.386,10
135	Lápis De Cor Cx C/12	Cx	5000	2,84	14.200,00
136	Lápis Preto (Nº 2)	Un	200	1,57	313,33
137	Lápis Preto Nº 2 Cx C/ 144 Unidades	Cx	1000	27,05	27.046,67
138	Lapseira Grafite 0,5	Und	20	15,25	305,00
139	Lapseira Grafite 0,7	Und	20	15,25	305,00
140	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	250	14,07	3.516,67
141	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente. Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	295	7,50	2.213,48
142	Marca Texto Cores Variadas	Cx	100	8,38	838,00
143	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1700	5,63	9.565,33
144	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1150	5,63	6.470,67
145	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1700	5,63	9.565,33
146	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante, Cor Azul.	Pç	1700	7,50	12.755,67
147	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante, Cor Preta.	Pç	1700	7,50	12.755,67
148	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliester De 2,00mm. Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	1700	3,76	6.386,33
149	Massa De Biscuit	Kg	50	9,06	453,00
150	Massa De Modelar	Cx	2000	2,71	5.413,33
151	Massa Para Modelar Com 12 Cores - Massa Para Fazer Modelagem E Que Possa Ser Pintada Com Tintas Acrílicas. Pva E Guache. Estojo Com 12 Cores Com Peso Mínimo De 200g. A Base De Carboidratos De Cereais. Água. Glúter. Cloreto De Sódio. Propil Parabeno. Aroma. Aditivos E Pigmentos. A Massa Deverá Conter Textura Super Macia. Excelente Consistência. Cores Vivas E Miscíveis. Que Não Esfarela Produto Atóxico Que Não Mancha As Mãos E Pode Ser Reaproveitado. Indicada Para Crianças A Partir De 03 Anos De Idade. Produto Certificado Nbr 15.236 - Segurança Do Artigo Escolar.	Un	9500	3,50	33.281,67



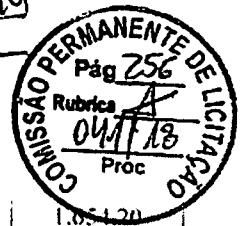
152	Papel 40kg	Unid	500	0,65	323.33
153	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	50	4,36	218.00
154	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	50	4,36	218.00
155	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	50	4,36	218.00
156	Papel A4. 210x297 Mm, 75 G/M2. Branco Alvura 94%. Resma	Resma	12250	16,69	204.411.67
157	Papel Almoço Com Pauta. 400fls	Pct	335	55,33	18.535,55
158	Papel Almoço Com Pautas	Cx	200	5,82	1.163.33
159	Papel Camurça Cores Diversas	Unid	5000	0,94	4.700.00
160	Papel Cartão Cores Variadas	Unid	2000	0,89	1.773.33
161	Papel Crepon Cores Variadas	Unid	2000	0,75	1.500.00
162	Papel EVA Cores Variadas	Unid	2000	1,15	2.300.00
163	Papel Flip Sharp	Unid	2000	0,59	1.173.33
164	Papel Laminado Cores Variadas	Unid	2000	1,02	2.040.00
165	Papel Madeira	Unid	2000	0,47	946,67
166	Papel Manteiga	Pacote	40	12,65	506.00
167	Papel Ofício 2	Resma	50	11,98	598,83
168	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	2540	20,64	52.425.60
169	Papel Sanfonado	Unid	2000	1,08	2.160,00
170	Papel Seda	Unid	2000	0,13	266,67
171	Papel Sulfito, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	235	4,70	1.103,72
172	Papel Vegetal A4 50 Folhas	Pacote	100	8,65	865,33
173	Papel Vergê Na Cor Palha. Tamanho A4. Gramatura 90g/M². 50fls	Pct	530	10,32	5.469,60
174	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada, Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	1050	24,19	25.403,00
175	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm. Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca. As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso, Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção. Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente, Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	100	28,61	2.861,00
176	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura. Em Pvc. Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4. Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	100	27,05	2.704,67
177	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1285	2,90	3.726,50
178	Pasta L Transparente. Tamanho A4	Pç	1570	5,63	8.833,87
179	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	100	3,69	368,67
180	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	100	5,49	549,00
181	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	2450	5,43	13.303,50
182	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	2450	5,43	13.303,50

183	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	2210	5,43	12.000,30
184	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	3350	2,81	9.413,50
185	Pasta Polionda, Medindo 335mm X 250mm X 55mm Cor Azul	Un	4800	5,11	24.528,00
186	Pasta Suspensa Plástica Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	100	10,40	1.040,00
187	Pega Vareta	Und	300	2,10	630,00
188	Percevejo	Cx	65	2,37	154,05
189	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	1400	2,20	3.080,00
190	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	146	168,82	24.647,72
191	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	200	2,98	595,33
192	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	150	2,98	446,50
193	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
194	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
195	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Álcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	1140	8,43	9.614,00
196	Pincel Chato (Nº 10)	Un	2140	2,98	6.370,07
197	Pincel Nº 0	Unid	156	2,57	400,40
198	Pincel Nº 10	Unid	156	3,38	527,28
199	Pincel Nº 2	Unid	156	4,19	653,64
200	Pincel Nº 4	Unid	156	5,95	928,20
201	Pincel Nº 6	Unid	156	7,10	1.108,12
202	Pincel Nº 8	Unid	156	7,98	1.244,88
203	Pintura A Dedo - Estojo Com 6 Cores Vivas E Miscíveis Entre Si, Solúvel Em Água, Frascos Produzidos Com Material De Alta Qualidade Com 15 Ml, Tampa Com Rosca, No Cartucho	Un	5350	3,00	16.050,00
204	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	245	25,32	6.202,58
205	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	370	16,88	6.246,83
206	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	125	15,01	1.876,25
207	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
208	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
209	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
210	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
211	Pula Corda	Und	350	3,79	1.326,50
212	Quadro Branco 1,25x1,50cm	Unid	13	47,60	618,84
213	Quadro Branco Uso Com Pincel 1,20 X 90	Unid	31	56,80	1.760,70
214	Quadro Verde 1,20x1,50cm	Unid	10	89,93	899,27
215	Quebra Cabeças Variados	Und	160	3,79	605,87
216	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Azul.	Pç	243	34,70	8.432,10

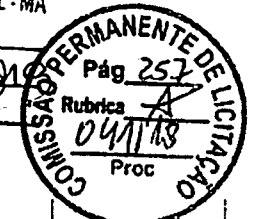


	Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.				
217	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Preta, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	290	33,76	9.791,37
218	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	1800	0,83	1.494,00
219	Resta Um	Und	300	3,79	1.137,00
220	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	580	14,07	8.158,67
221	Silicone Para Enchimento	Kg	200	13,39	2.677,33
222	Tabuada	Unid	300	0,95	285,00
223	Tapete Em Eva Alfa Numerico	Und	200	28,26	5.652,67
224	Teatro De Fantoches	Und	50	39,89	1.994,50
225	Tela Para Pintura Média	Unid	120	28,26	3.391,60
226	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
227	Tesoura Escolar - Sem Ponta, Medindo No Mínimo 105 Mm De Comprimento, Com Lâminas Em Aço Inox. Ponta Redonda, Cabos De Polipropileno Colorido, Com A Marca Impressa Em Sua Lâmina. Produto Certificado Nbr 15.236 - Segurança Do Artigo Escolar.	Un	3000	4,50	13.510,00
228	Tinta Guache	Cx	500	2,84	1.420,00
229	Tinta P/ Almofada De Carimbo	Cx	39	30,10	1.173,77
230	Tinta Para Almofada De Carimbo. Cor Azul. Frasco Com 40ml.	Fr	50	6,16	308,00
231	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	50	6,34	317,00
232	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	50	2,84	142,00
233	Tinta Para Tecidos Cores Variadas	Unid	200	2,84	568,00
234	TNT Cores Variadas	Mt	200	2,57	513,33
235	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	50	4,83	241,50
236	Xadrez	Und	20	5,40	108,00
Total					2.001.607,03

Secretaria Municipal De Assistencial Social					
ITEM	Discriminação Dos Materiais	Und	QUANT	M. UNIT	M. TOTAL
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2,5 Cm X Altura 5 Cm, Cores Sortidas	Pç	1075	3,71	3.984,67
2	Bloco Post-It. Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	1245	4,70	5.847,35
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	1121	0,66	739,86
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta. Ofício 350x250x130mm	Pç	805	4,54	3.657,38
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	700	17,54	12.278,00
6	Caixa Para Arquivo Morto. Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda. Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	1100	2,19	2.409,00



7	Caixa Para Correspondência , Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	45	36,76	1.654,20
8	Calculadora De Mesa: Visor Lcd; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória; Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	265	21,85	5.789,37
9	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
10	Caneta Esferográfica - Cor Preta , Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
11	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	2000	1,58	3.153,33
12	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	3300	1,66	5.467,00
13	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	3300	1,55	5.115,00
14	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	2750	1,55	4.262,50
15	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	3000	1,87	5.610,00
16	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	65	124,83	8.113,95
17	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Na Cor Preta, C/100 Und	Pct	515	29,08	14.974,48
18	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente, C/100 Und	Pct	540	17,15	9.261,00
19	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 500gr	Cx	700	17,21	12.047,00
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 500gr	Cx	770	8,65	6.663,07

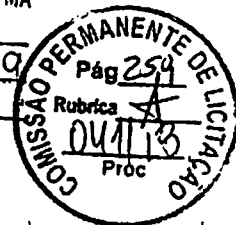


21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	782	8,56	6.690,53
22	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	275	17,73	4.875,75
23	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr	Cx	520	14,35	7.462,00
24	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	920	12,77	11.745,33
25	Clips N.02 Em Aço Epoxi, Cores Sortidas.	Pct	485	11,72	5.685,82
26	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva. Pastosa. Branca.Lavável. Não Tóxica, Com Bico Aplicador.	Tb	715	5,63	4.023,07
27	Cola De Silicone.	Tb	885	3,32	2.938,20
28	Cola Em Bastão, Composta A Base De Éter De Poliglucosideo, Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento. De Densidade Tal Que Não Permite A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação. Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	1650	2,03	3.349,50
29	Cola Quente Refil, Para Pistola Grande 500g	Pç	315	20,37	6.415,50
30	Corretivo Líquido, A Base De Água, Não Tóxico. Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fococópia. Conteúdo: 18ml.	Pç	3000	3,88	11.640,00
31	Corretivo Líquido, Tipo Caneta.	Pç	550	9,84	5.412,00
32	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	1150	5,68	6.532,00
33	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pct	370	6,04	2.236,03
34	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	910	22,52	20.490,17
35	Envelope Bolha, Med. 16.5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	730	24,81	18.113,73
36	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	940	5,65	5.307,87
37	Envelope De Papel K.N. 110g.Pardo. Tamanho Oficio. Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	4800	0,41	1.984,00
38	Envelope De Papel, Branco, Gramatura 90 G. Medindo 11x 23cm. Tamanho Oficio.	Cen	210	28,32	5.947,90
39	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4), Gramatura 90 G/M2.	Cen	280	19,83	5.552,40
40	Envelope De Papel. Cor Branca. Medindo 18 X 25cm. Gramatura 90 G/M2.	Cen	100	22,80	2.280,00
41	Envelope De Papel, Cor Branca. Medindo 31 X 41 Cm, Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	185	43,24	7.999,40
42	Espiral, 12mmx33cm -100un	Pct	170	13,90	2.363,57
43	Espiral, 17mmx33cm -100un	Pct	144	13,95	2.008,80
44	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pct	60	9,25	555,00
45	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	365	7,31	2.668,15
46	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	40	22,67	906,67
47	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	540	17,07	9.217,80
48	Etiquetas Para Cd/Dvd, Com 115mm De Diâmetro, Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	430	17,91	7.702,73
49	Extrator De Grampo.	Pç	545	1,98	1.077,28

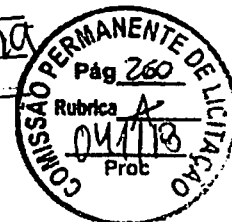
PREFEITURA DE
MIRANDA
DO NORTE



50	Fichário Para Mesa Longo Em Metal. Tampa Em Acrílico. Para Fichas 4x6.	Pç	330	40.13	13.244,00
51	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m.	Pç	1240	2.47	3.066,93
52	Fita Adesiva Transparente, Gomada, Plastificada, 50mm X	Pç	300	4.26	1.278,00
53	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva. Medindo 19mm X 30m RI 200 43,97 8.794,00	RI	565	33.65	19.012,25
54	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	1120	4.49	5.028,80
55	Furador Ovóide Manual. Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plastificados. Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	52	135,23	7.031,96
56	Grafite 0.5 C/24 Grafites	Und	50	2,93	146,67
57	Grafite 0.7 C/24 Grafites	Und	60	2,91	174,80
58	Grampeador Metálico. De Mesa, Grande. Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Até 240 Folhas.	Pç	15	35,88	538,20
59	Grampeador Metálico. De Mesa. Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	20	26,53	530,53
60	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	50	2,83	141,50
61	Grampo Para Grampeador 26/6. Galvanizado. -5000unid	Cx	463	2,81	1.301,03
62	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	1470	0,94	1.381,80
63	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 160 Folhas -5000unid	Cx	382	15,66	5.980,85
64	Lacre Para Malote, Tipo Espinha De Peixe. Fabricado Em Nylon, 16cm - 100und	Pct	430	19,62	8.438,03
65	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	25	16,59	414,83
66	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	25	20,23	505,75
67	Lápis Preto (Nº 2)	Un	750	1,56	1.170,00
68	Lapseira Grafite 0,5	Und	25	15,20	380,00
69	Lapseira Grafite 0,7	Und	25	15,20	380,00
70	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	25	14,07	351,67
71	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	35	7,50	262,62
72	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	100	5,63	562,67
73	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	100	5,63	562,67
74	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	100	5,63	562,67
75	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brillhante, Cor Azul.	Pç	100	7,50	750,33
76	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brillhante, Cor Preta.	Pç	100	7,50	750,33
77	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros, Ponta De Poliester De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Álcool.	Pç	100	3,76	375,67
78	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	125	4,36	545,00



79	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	125	4,36	545,00
80	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	125	4,36	545,00
81	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%, Resma	Resma	1250	16,69	20.858,33
82	Papel Almaço Com Pauta, 400fls	Pct	25	55,33	1.383,25
83	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	250	20,64	5.160,00
84	Papel Sulfito, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	25	4,70	117,42
85	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M², 50fls	Pct	50	10,32	516,00
86	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada, Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	100	24,19	2.419,33
87	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso, Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção, Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente, Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	100	28,61	2.861,00
88	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	100	27,05	2.704,67
89	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	125	2,90	362,50
90	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	250	5,63	1.406,67
91	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	250	3,68	919,17
92	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	200	5,49	1.098,00
93	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	250	5,43	1.357,50
94	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	250	5,43	1.357,50
95	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	250	5,43	1.357,50
96	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	350	2,81	983,50
97	Pasta Suspensa Plastificada Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	250	11,04	2.760,83
98	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	200	2,20	440,00
99	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	15	168,82	2.532,30
100	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	400	2,97	1.186,67
101	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	300	2,98	893,00
102	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
103	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
104	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	200	8,43	1.686,67



105	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polascol, Medindo 80mm X 110mm X 0,010. Transparente -100 Unid	Pct	25	25,32	632,92
106	Porta Caneta. Em Acrílico. Na Cor Fumê. Com No Mínimo 5 Divisões. Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	50	16,88	844,17
107	Porta Carimbos. Capacidade Para 8 Carimbos. Em Acrílico.	Pç	15	15,01	225,15
108	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
109	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
110	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
111	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
112	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Azul. Comprimento De 55 Mm. Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	38	34,70	1.318,60
113	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Preta. Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	25	33,76	844,08
114	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	250	0,83	207,50
115	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	63	14,07	886,20
116	Tesoura De Inox. Cabo Plástico. Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
117	Tinta Para Almofada De Carimbo. Cor Azul. Frasco Com 40ml.	Fr	30	6,16	184,80
118	Tinta Para Carimbo Automático. Auto-Entintada. Na Cor Preta 40ml	Fr	50	6,34	317,00
119	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	50	2,84	142,00
120	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	55	4,83	265,65
TOTAL					428.255,11
					6.138.051,12

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 6.138.51,12 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e doze centavos).

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação enquadra-se na modalidade Pregão Presencial, como aquisição de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, aos incisos IX e XII do art. 15 da IN Nº 2 de 2008 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

9.2. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas e previstas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I, deste Termo de Referência;

9.4. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do objeto, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

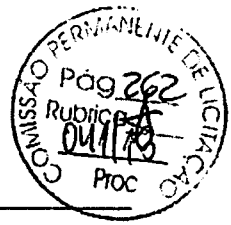
Miranda do Norte – Ma 08 de Novembro de 2018

Alysson Rogério Mesquita Oliveira
Secretário Municipal De Adm. Planej. E Finanças

Delvair Raimunda Pereira Sousa
Secretária Municipal De Educação

Alexandra Oliveira Reis Ayres
Secretária Municipal De Saúde

Edivalda Delmondes Feitosa Bomfim
Secretária Municipal De Assistência Social



PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

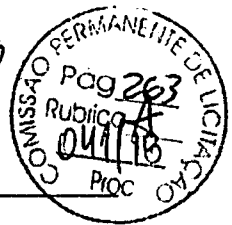
Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial n° xxx/2018, que a empresa..... inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº..... possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.

OBS.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE, NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA, NA SUPRACITADA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE:

PREGÃO PRESENCIAL. Nº xxx/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

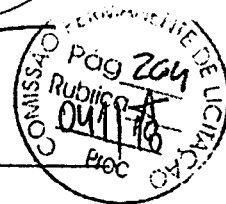
Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO IV

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS

MODELO DE PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida nota) _____, para atendimento do objeto destinado ao município de Miranda do Norte, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2018.

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Executaremos os materiais conforme as exigências dos Anexos I

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

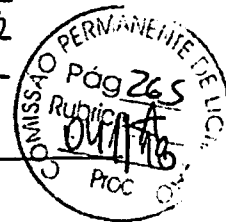
Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)



**ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, com sede na Rua do Comércio Nº 183 – Centro – Miranda do Norte – Ma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr.

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Miranda do Norte, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I do Edital do Pregão Presencial nº xxx/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 041/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

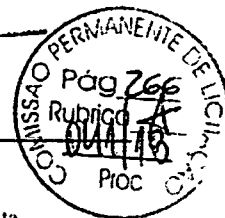
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2.1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(S)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.8. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.9. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.12. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.13. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; e por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que tenha comprometido a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no diário oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos materiais.

10.1.2. Fornecer materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.3. Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

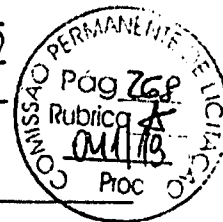
10.1.4. Efetuar o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega dos materiais, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho". 10.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital; 10.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega dos materiais, objeto desta licitação.

10.1.8. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.1.11. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;



10.1.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.

10.1.14.1. A licitante vencedora, deverá indicar à Secretaria participante do processo, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para entrega dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da solicitação.

10.1.14.2. Esta comprovação deverá ser feita, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.1.15. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.16. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.17. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.18. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Miranda do Norte, nos prazos e locais designados neste edital;

10.1.19. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.20. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.21. Credenciar junto ao Município de Miranda do Norte funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições; 10.1.22. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

11.3. A execução dos materiais, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade, a Secretaria Municipal de Administração, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

11.5. O transporte dos materiais será por conta e risco da CONTRADADA.

11.6. Os materiais serão entregues no perímetro urbano e na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.

11.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

11.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceito pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.

11.6. A proponente deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da fiscalização, não deva continuar a participar da entrega dos materiais;

11.8. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, sempre que solicitado, os quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.

11.10. Toda solicitação de materiais será mediante OF-Ordem de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos materiais entregues, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.

11.13. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.19. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) rejeitados pela Contratante.

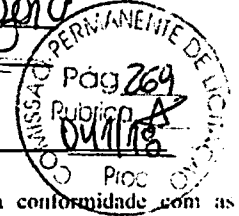
11.20. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.21. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretarias requisitantes dos materiais, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega dos materiais e deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:



- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 12.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 12.4 O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. Após a entrega dos materiais, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 13.2. Pela entrega dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 13.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.
- 13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências de habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.
- 13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.
- 13.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 13.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.9. Para a efetivação do pagamento, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 14.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, através de portaria;
- 14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- 14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- 14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em coresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado a recolher nos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração; XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação; XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito. XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada ao FORNECEDOR REGISTRADO, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
- 16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Miranda do Norte e órgãos participantes.
- 16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Miranda do Norte e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos: a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- 16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações: a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos; e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;
- 16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- 16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, por meio do Setor de Licitações através do endereço Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Miranda do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7893/2013 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Miranda do Norte.

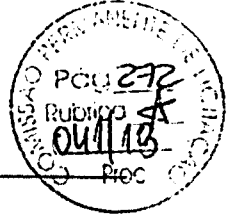
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Miranda do Norte, de de 2018 .

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE

MIRANDA DO NORTE

CONTRATADA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

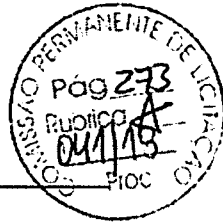
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4, do Edital nº xxx/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, Item(ns) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xxx/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Miranda do Norte antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

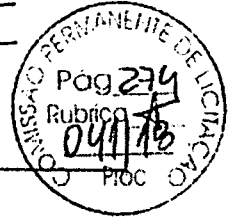
Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____ (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (número) _____, e do CPF nº _____ (número) _____ a participar do PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, na qualidade de Representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº _____ / _____, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Miranda do Norte, de de de 2018.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

APRESENTAR FORA DOS 02(DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: xx/xx/2018
HORÁRIO: xx:xx HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. xxx/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº xxx/2018, promovido Município de Miranda do Norte, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salve na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02



Parágrafo Terceiro – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos materiais transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

TÍTULO V – DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA – Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA, no local especificado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte- Ma, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – O frete dos materiais, objeto deste contrato, será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de atraso, a CONTRATADA deverá notificar a PREFEITURA, justificando-o, e propondo nova data para entrega dos Materiais, ficando a critério da PREFEITURA sua aceitação, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – O atraso injustificado ou não aceito pela PREFEITURA, implicará em multa Contratual à CONTRATADA, conforme Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento será efetuado pela PREFEITURA, à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos Materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta-corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – A PREFEITURA efetuará a devida comunicação à CONTRATADA para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – A PREFEITURA não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO IX - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, a PREFEITURA ou a CONTRATADA sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "enup" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a PREFEITURA, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à CONTRATADA, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou sejam majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a PREFEITURA absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

TÍTULO X – DA RESCISÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO XI - DA VALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os materiais deverão ter o prazo de validade mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Segundo – Materiais entregues com prazo de validade inferior a 03 (três) meses, a **CONTRATADA** se obriga a substituir os materiais, sem ônus para a **PREFEITURA**.

TÍTULO XII - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **PREFEITURA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de entrega dos materiais, sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a **PREFEITURA**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta – A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XIII - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O valor total desta contratação é de R\$
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÍTULO XIV - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A entrega dos materiais, objeto desta contratação, deverão ser entregues obrigatoriamente em 03 (três) dias, contados a partir solicitação pela **PREFEITURA**.

TÍTULO XV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XVI- DA NOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da PREFEITURA, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XVII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela PREFEITURA.

TÍTULO XVIII - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos materiais até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

TÍTULO XIX- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Itapecuru Mirim - Ma, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

e por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Miranda do Norte - Ma, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2019.

Pela PREFEITURA

Carlos Eduardo Fonseca Belfort
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Nome
Função
RG
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

CNPJ: 12.553.806/0001-96

Rua do Comercio nº 183 – Centro

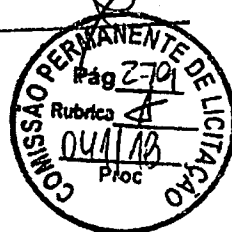
CEP: 65.495-000 – Miranda do Norte – Ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 221

Proc. nº: 150102 JAG

Rubrica: [assinatura]



À

Assessoria Jurídica,

Venho encaminhar **Processo Administrativo 041/2018**, que tem como objeto a Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente. Materiais Didáticos e Materiais Pedagógicos, cujo o valor estimado é de R\$ 6.138.051,12 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e doze centavos). Diante do exposto solicito desta assessoria parecer jurídico no que diz respeito ao processo e à minuta do Edital e seus anexos e Minuta do Contrato.

Subscrevo-me.

Jones Barbosa dos Santos

0357841093-43

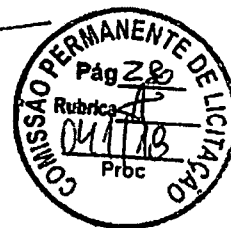
Pregoeiro

JONES BARBOSA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Miranda do Norte (MA). 14 de Novembro de 2018.

[assinatura]



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

PROCESSO ADM. Nº. 041/2018

OBJETO: "Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, Materiais Didáticos e Materiais Pedagógicos, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma", em conformidade com as Pesquisas de Preços e Termo de Referência que fazem parte integrante deste processo.

O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

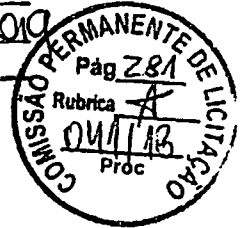
Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o **Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de 30/10/2018**, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Contata-se nos autos que existe as Pesquisas de Preços e Termo de Referência, obedecendo ao diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.




Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

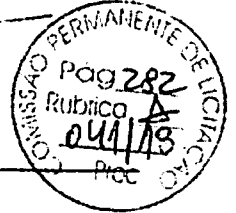
Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

É o Parecer.

Miranda do Norte - Ma, 21 de Novembro de 2018.


FLÁVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO FAVORETTO
OAB/MA - 12736
Procuradora do Município



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I deste Edital.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Declaramos que recebemos cópia do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018 e seus respectivos Anexos, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Local: _____ de _____ de 2018.

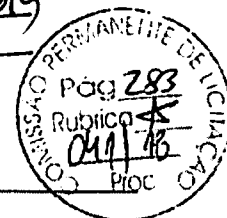
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o município de Miranda do Norte e essa empresa, solicito a V. Sa. Preencher o comprovante de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitações.

A não entrega do recibo exige o Departamento de Licitações, do envio de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

JONES BARBOSA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	041/2018
DATA DA ABERTURA	11 de Dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	15h00 (quinze horas)- Horário oficial de Miranda do Norte - Ma
LOCAL	Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 -- Miranda do Norte – MA

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Miranda do Norte - Ma, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, didáticos e pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I, do Edital, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Decreto Nº 7893/2013, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

1.2. O presente certame visa atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Miranda do Norte.

1.3. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação do Município de Miranda do Norte - Ma, localizada na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte - Ma, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

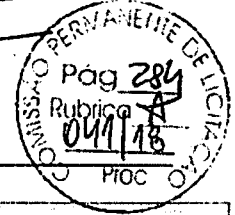
2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **Sistema de Registro de Preços- SRP:** o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de materiais e aquisição de bens, para contratações futuras.

2.2. **Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.3. **Órgão gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.



3. DO OBJETO

- 3.1. O Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e **EVENTUAL** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, didáticos e pedagógicos, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I do Edital.
- 3.2. As especificações dos produtos, quantidades a serem adquiridas, estão expostas no Termo de Referência (Anexo I), que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.
- 3.3. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com contratações definidas de acordo com as necessidades deste Município.
- 3.4. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital.
- 3.4.1. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 3.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 3.6. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se à contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão **PESSOAS JURÍDICAS** do ramo pertinente nos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.
- 4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.**
- 4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Miranda do Norte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. É vedada a participação de empresa:
- em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93; c) suspensa de licitar junto ao Município de Miranda do Norte;
 - cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante; e)
 - estrangeiras que não funcionem no País;
 - que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.
- 4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL** da empresa, sendo recomendável sua presença com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:
- tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) o representante legal deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão preencher e apresentar no ato do **CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO IV** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

5.4. Todas as licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do Anexo VI;

5.5. As licitantes deverão apresentar comprovante de retirada do Edital, DAM documento de arrecadação municipal, acompanhado do comprovante de pagamento;

5.6. As licitantes deverão apresentar relatório fotográfico, da fachada da empresa com nome e endereço e das instalações internas.

5.7. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.8. Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.9. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.10. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.11. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.13. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Pregão Presencial nº 019/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Pregão Presencial nº 019/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes deverão levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Miranda do Norte, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única

por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução dos materiais objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo V, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, contendo ainda o que segue:

7.3.1. A proposta deverá conter as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações dos materiais, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

7.3.2. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicada na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.3.3.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Miranda do Norte, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.3.4. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Miranda do Norte o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência Anexo I:

7.3.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os materiais, objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.3.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidem ou venham a incidir sobre os materiais fornecidos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitado.

7.4. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo o Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.5. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo o Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.6. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

7.8. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.6 à proposta será desclassificada.

7.9. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.10. Ao Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.11. A simples participação neste certame implica em:

7.11.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.11.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de Miranda do Norte, que estabelecerá novo prazo;

7.11.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 27 a 31, da Lei 8.666/1993:

a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;

- I. Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento; IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "V", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- IV - Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- V - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme do Artigo 31, da Lei 8666/93;

I - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

II - Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente). O Balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional - DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional, e dentro de sua validade.

Acompanhado do Termo de Abertura e Termo de Encerramento.

d) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme do Artigo 30, da Lei 8666/93:

I- Atestado de capacidade técnica de que já executou os materiais objeto desta licitação.

II- **DECLARAÇÕES:**

I- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

II- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

III- Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm_requerido.php);
- Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>);
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro, julgará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2.1. Não ocorrendo inabilitação a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste edital.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32, da Lei 8.666/1993, deverá ser apresentado em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Município de Miranda do Norte, 24 horas antes da sessão pública da licitação e mediante apresentação do documento original.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade, estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias após a sua emissão, ressalvado o subitem 8.2, "c" I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.7. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

8.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original, ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, ao Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, ao Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica do Município, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1., serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

10.4. Ao Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

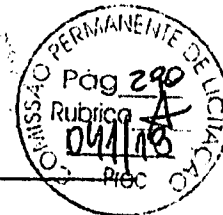
10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.



11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério da Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3, deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance;

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação, da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que ao Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte:

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada:

13.1.3. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito:

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar:

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Miranda do Norte convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Miranda do Norte.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob-recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com endereço na Rua do Comércio N° 183 – Centro – Miranda do Norte - Ma.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida à adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada nos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.



15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva, as falhas ou irregularidades que entende viciar o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, email), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, localizado na Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Miranda do Norte - Ma.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.2.1. Qualquer pedido de impugnação encaminhado via fax ou por email, será conhecido somente após o recebimento do original, no Departamento de Licitação no endereço acima, até a data de que trata o item 15.1.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Miranda do Norte do Estado de Maranhão.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente a decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, ao Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 6.138.051,12 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e doze centavos).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Miranda do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Miranda do Norte, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora devolver assinada no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Miranda do Norte, seus signatários passarão a denominar-se: **FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR**, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação (do(s) licitante(s) vencedor (es)).

17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a executar os materiais a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. O Município de Miranda do Norte, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecido a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser de no máximo de no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de fornecimento pelo Fornecedor Registrado e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

18.5. A critério da Administração, a Cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) empresa(s) vencedora(s), via fax ou e-mail, por servidor responsável, de cada unidade requisitante dos materiais.

18.6. Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via fax ou email à unidade requisitante.

18.7. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Para fiscalização dos materiais junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, serão nomeados servidores designados para esse fim.

19.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

19.4. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

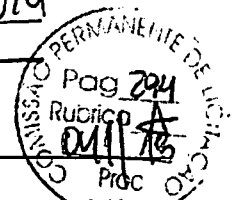
19.5. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

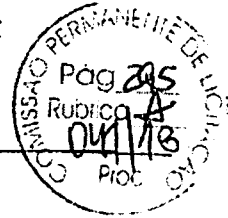


- 20.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato.
- 20.1.2. Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 20.1.3. Disponibilizar os materiais, em perfeitas condições de uso, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências:
- 20.1.4. Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas aos materiais, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- 20.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;
- 20.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 20.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento, objeto desta licitação.
- 20.1.11. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 20.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato:
- 20.1.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.
- 20.1.14.1. A licitante vencedora deverá indicar à Secretaria participante do processo, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para execução dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da solicitação.
- 20.1.14.2. Esta comprovação deverá ser feita, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.15. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 20.1.16. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 20.1.17. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 20.1.18. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Miranda do Norte, nos prazos e locais designados neste edital;
- 20.1.19. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 20.1.20. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 20.1.21. Credenciar junto ao Município de Miranda do Norte funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 20.1.22. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

21.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:



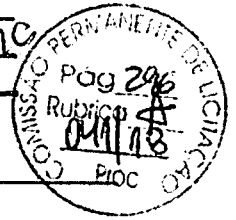
- 21.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraladas;
- 21.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 21.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 21.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no respectivo edital, na Ata de Registro de Preços ou contrato;
- 21.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 21.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

21.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;

21.1.9. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

22. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

- 22.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 22.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.
- 22.3. A execução dos materiais, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade, a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 22.4. Os materiais serão prestados no perímetro urbano e na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.
- 22.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.
- 22.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceitado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 22.5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.
- 22.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, sempre que solicitado, os quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.
- 22.10. Toda solicitação de materiais será mediante OF-Ordem de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos materiais fornecidos, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.
- 22.11. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 22.12. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.



22.13. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

22.14. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.15. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP - Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria de Infra-Estrutura, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos materiais e deverá atestar seu recebimento.

23.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

23.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

23.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

23.4. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.4 O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Após a prestação dos materiais, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

24.2. Pela prestação dos materiais, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

24.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

24.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

24.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

24.9. Para a efetivação do pagamento, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

25.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

25.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

25.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

25.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

25.8. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

25.9. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

25.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

25.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

25.12. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

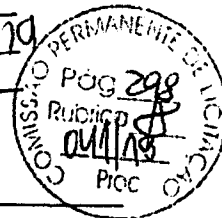
25.13 O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Miranda do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



VI) declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados; X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 390, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação; XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

27. DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2. A revogação do seu registro poderá ser:

27.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

27.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

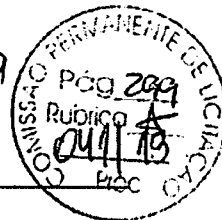
27.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; c) houver razões de interesse público.

27.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

27.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



27.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

28. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

28.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Miranda do Norte e órgãos participantes.

28.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, no quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Miranda do Norte e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

28.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos: a) que exista disponibilidade do item solicitado; b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

28.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações: a) número da ata e seu objeto;

- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos; e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

28.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

28.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.2. Fica assegurado ao Município de Miranda do Norte, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

29.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

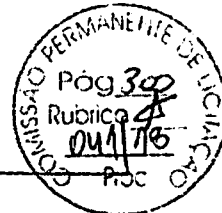
29.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

29.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Miranda do Norte.

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Miranda do Norte.

29.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

29.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.



29.9. No julgamento da habilitação e das propostas, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

29.14. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômica financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

29.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

29.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, ao Pregoeiro considerará a proponente inhabilitada, em qualquer fase do processo.

29.17. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

29.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei. 8.666/1993.

29.19. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcritos fossem, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

29.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

29.21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Miranda do Norte.

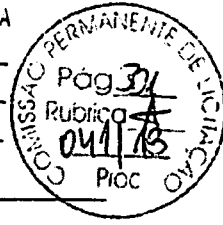
29.22. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidores designados, serão as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.

29.23. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral deste Órgão.

29.24. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

29.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial do Estado Município.

29.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital do objeto vinculado a este Pregão Presencial, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



29.27. A duração de eventual Contrato extraído de Ata de Registro de Preços resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

30. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

30.1. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Anexo III – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP

Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial

Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII – Modelo Credenciamento/Procuração

Anexo VIII- Modelo Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

Anexo IX – Minuta de Contrato

Miranda do Norte, 23 de Setembro de 2018

Jones Barreto dos Santos

085.780.998-43

Prezador

JONES BARRETO DOS SANTOS

Prezador Municipal



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**

1. OBJETO:

- 1.1 Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, na forma especificada neste Termo de Referência.
- 1.2 A Prefeitura Municipal, não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das secretarias municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

1. A presente contratação deve-se a necessidade da utilização do objeto em questão no dia a dia da administração e principalmente na parte administrativa de todas as secretarias.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo para vigência do presente contrato será compreendido para o exercício de 2019.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- 4.2. Dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do produto deste contrato;
- 4.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte;
- 5.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o fornecimento do objeto;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento do objeto.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

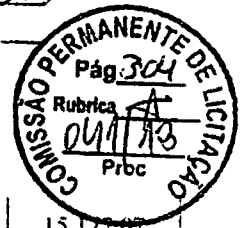
- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço, unitário, total e por Item;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

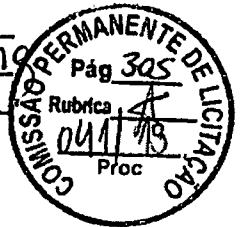
6.3. Para apresentação da proposta de preços a empresa deverá considerar a tabela abaixo:

Secretaria Municipal De Administração					
Itens	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. Unit	M. Total
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2,5 Cm X Altura 5 Cm, Cores Sortidas	Pç	1188	3,71	4.403,52
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	2975	4,70	13.972,58
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	1794	0,66	1.184,04
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta, Ofício 350x250x130mm	Pç	1040	4,54	4.725,07
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	100	17,54	1.754,00
6	Caixa Para Arquivo Morto, Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda, Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	100	2,19	219,00
7	Caixa Para Correpondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	5	36,77	183,83
8	Calculadora De Mesa: Visor Lcd; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória: Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	50	21,85	1.092,33
9	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	187	1,56	291,72
10	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	300	1,56	468,00
11	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	250	1,56	390,00
12	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	300	1,87	561,00
13	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	20	126,91	2.538,20
14	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Na Cor Preta, C/100 Und	Pct	920	29,08	26.750,53
15	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente, C/100 Und	Pct	830	17,15	14.234,50
16	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 500gr	Cx	1390	17,15	23.838,50

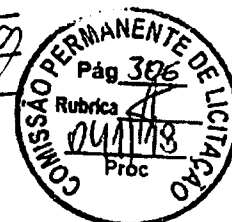
PREFEITURA DE
MIRANDA
CONCRETO



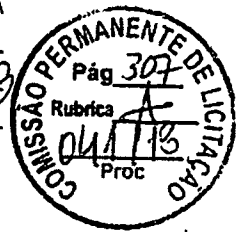
17	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1760	8,62	15.177,07
18	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1868	8,53	15.940,27
19	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	100	17,69	1.768,67
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr.	Cx	50	14,50	724,83
21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	50	10,76	538,17
22	Clips N.02 Em Aço Epoxi. Cores Sortidas.	Pct	1200	13,72	16.468,00
23	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva. Pastosa. Branca. Lavável. Não Tóxica. Com Bico Aplicador.	Tb	900	5,63	5.064,00
24	Cola De Silicone.	Tb	1596	3,32	5.298,72
25	Cola Em Bastão. Composta A Base De Eter De Poligimessideo. Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento. De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação. Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	150	2,03	304,50
26	Cola Quente Refil. Para Pistola Grande 500g	Pç	30	20,37	611,00
27	Corretivo Líquido. A Base De Água. Não Tóxico. Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia. Conteúdo: 18ml.	Pç	100	3,88	388,00
28	Corretivo Líquido. Tipo Caneta.	Pç	50	9,84	492,00
29	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	150	5,68	852,00
30	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pct	900	6,04	5.439,00
31	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	1200	22,52	27.020,00
32	Envelope Bolha, Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	1045	25,53	26.678,85
33	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	1050	5,63	5.908,00
34	Envelope De Papel K.N. 110g.Pardo. Tamanho Ofício. Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	8800	0,41	3.637,33
35	Envelope De Papel, Branco, Gramatura 90 G. Medindo 18 X 23cm. Tamanho Ofício.	Cen	60	28,42	1.705,00
36	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4). Gramatura 90 G/M2.	Cen	60	19,90	1.194,00
37	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 18 X 25cm, Gramatura 90 G M2.	Cen	50	22,88	1.143,83
38	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm. Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	100	43,39	4.338,67
39	Espiral. 12mmx33cm -100un	Pct	20	13,95	279,00
40	Espiral. 17mmx33cm -100un	Pct	20	13,95	279,00
41	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pct	70	9,26	648,43
42	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Estreita. Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	550	7,31	4.020,50
43	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Larga. Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	256	22,52	5.764,27
44	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	990	17,07	16.899,30
45	Etiquetas Para Cd/Dvd, Com 115mm De Diâmetro. Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	670	17,91	12.001,93
46	Extrator De Grampo.	Pç	1240	1,97	2.442,80



47	Fichário Para Mesa Longo Em Metal. Tampa Em Acrílico, Para Fichas 4x6.	Pç	240	40.13	9.632,00
48	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m;	Pç	1480	2,47	3.660,53
49	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva, Medindo 19mm X 30m RI 200 43,97 8.794,00	RI	531	34,89	18.528,36
50	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	1495	4,49	6.712,55
51	Furador Ovóide Manual. Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos, Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	6	135,23	811,38
52	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	20	2,93	58,67
53	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	20	2,93	58,67
54	Grampeador Metálico. De Mesa. Grande. Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	Pç	5	36,00	180,02
55	Grampeador Metálico. De Mesa. Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	20	26,62	532,47
56	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	20	2,84	56,80
57	Grampo Para Grampeador 26/6. Galvanizado. -5000unid	Cx	840	2,81	2.360,40
58	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	1995	0,94	1.875,30
59	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	554	15,66	8.673,79
60	Lacre Para Malote, Tipo Espinha De Peixe. Fabricado Em Nylon, 16cm - 100und	Pct	585	19,56	11.440,65
61	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	465	16,88	7.850,75
62	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	410	19,96	8.183,60
63	Lápis Preto (Nº 2)	Un	187	1,57	292,97
64	Lapseira Grafite 0,5	Und	15	15,25	228,75
65	Lapseira Grafite 0,7	Und	15	15,25	228,75
66	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	2215	14,07	31.157,67
67	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente. Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	355	7,50	2.663,68
68	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	870	5,63	4.895,20
69	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	870	5,63	4.895,20
70	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	870	5,63	4.895,20
71	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brilhante, Cor Azul.	Pç	830	7,50	6.227,77
72	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brilhante, Cor Preta.	Pç	830	7,50	6.227,77
73	Marcador Permanente Para Cd. Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliester De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	680	3,76	2.554,53
74	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	50	4,36	218,00
75	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	50	4,36	218,00



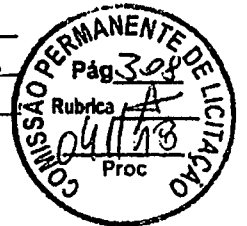
76	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	50	4,36	218,00
77	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvear 94%, Resma	Resma	13170	16,69	219.763,40
78	Papel Almoço Com Pauta, 400fls	Pct	800	55,33	44.264,00
79	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	1460	20,64	30.134,40
80	Papel Sulfite, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	350	4,70	1.643,83
81	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M², 50fls	Pct	911	10,32	9.401,52
82	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	1650	27,20	44.880,00
83	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1105	2,90	3.204,50
84	Pasta I. Transparente, Tamanho A4	Pç	1740	5,63	9.790,40
85	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	100	3,69	368,67
86	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	100	5,49	549,00
87	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	1620	5,45	8.823,60
88	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	1620	5,43	8.796,60
89	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	1620	5,43	8.796,60
90	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	2000	2,81	5.620,00
91	Pasta Suspensa Plástica Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiros Plásticos, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiros Ficadas Com Ilhós.	Pç	100	11,37	1.137,00
92	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	1121	2,20	2.466,20
93	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	235	168,82	39.672,70
94	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	200	2,98	595,33
95	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	150	2,98	446,50
96	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
97	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Níquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
98	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	1130	8,43	9.529,67
99	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	245	25,32	6.202,58
100	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	340	16,88	5.740,33
101	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	186	15,01	2.791,86
102	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
103	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
104	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
105	Prendedor De Papel 51 Mm, -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
106	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Azul Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml, Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível	Pç	413	34,70	14.331,10



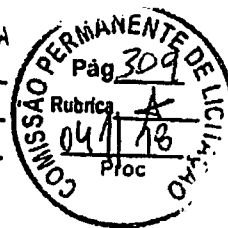
	Com O Marcador Pilot V.				
107	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Preta. Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5.5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	325	33.76	10.973.08
108	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	1010	0.83	838.30
109	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32.5 - 0,10mm -50 Und	Cx	398	14.07	5.598.53
110	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14.21	710.50
111	Tinta Para Almofada De Carimbo. Cor Azul. Frasco Com 40ml.	Fr	7	6.16	43.12
112	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	12	6.34	76.08
113	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	12	2.84	34.08
114	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	10	4.83	48.30
Total					929.268,68

Secretaria Municipal De Saúde

ITEM	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. UNIT	M. TOTAL
1	Apontador Com Depósito Vertical. Largura 2.5 Cm X Altura 5 Cm. Cores Sortidas	Pç	950	3,71	3.521,33
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm. Com 100 Folhas	Kit	5365	4,70	25.197,62
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	3420	0,66	2.257,20
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta. Ofício 350x250x130mm	Pç	1585	4,54	7.201,18
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	200	17,54	3.508,00
6	Caixa Para Arquivo Morto. Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda. Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	200	2,19	438,00
7	Caixa Para Correspondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	10	36,76	367,60
8	Calculadora De Mesa: Visor Lcd; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória: Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	50	21,85	1.092,33
9	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo. Corpo Redondo E Translúcido Fosco Flexível. Tampa Com Respirador E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67

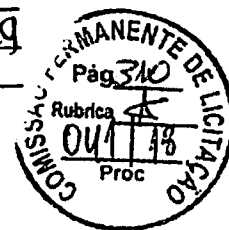


10	Caneta Esferográfica - Cor Preta . Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1.58	157,67
11	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho. Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1.58	157,67
12	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	374	1.66	619,59
13	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	600	1.55	930,00
14	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	500	1.55	775,00
15	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	600	1.87	1.122,00
16	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	25	124,83	3.120,75
17	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Na Cor Preta, C/100 Und	Pet	660	29,08	19.190,60
18	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente, C/100 Und	Pet	580	17,15	9.947,00
19	Clips Galvanizado Número 1/ 0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem, 500gr	Cx	125	17,33	2.166,25
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 500gr	Cx	200	8,72	1.743,33
21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 500gr	Cx	200	8,62	1.724,67
22	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem, 500gr	Cx	1745	17,82	31.095,90
23	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 100gr	Cx	1970	14,25	28.079,07

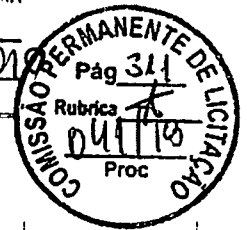


24	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	2080	14.34	29.834.13
25	Clips N.02 Em Aço Epoxi, Cores Sortidas.	Pct	2220	11.72	26.025.80
26	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva. Pastosa. Branca.Lavável. Não Tóxica. Com Bico Aplicador.	Tb	2345	5.63	13.194.53
27	Cola De Silicone.	Tb	4535	3.32	15.056.20
28	Cola Em Bastão. Composta A Base De Éter De Poliglucosideo, Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento, De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação. Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	300	2.03	609,00
29	Cola Quente Refil, Para Pistola Grande 500g	Pç	60	20.37	1.222,00
30	Corretivo Líquido. A Base De Agua, Não Tóxico. Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia. Conteúdo: 18ml.	Pç	500	3.88	1.940,00
31	Corretivo Líquido, Tipo Caneta.	Pç	100	9.84	984,00
32	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	250	5.68	1.420,00
33	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pct	1740	6.04	10.515.40
34	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	2070	22,52	46.609.50
35	Envelope Bolha. Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	200	23.41	4.681,33
36	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	100	5.68	568,00
37	Envelope De Papel K.N. 110g.Pardo. Tamanho Oficio. Medindo 26.5cm X 37 Cm	Pç	6900	0.41	2.852,00
38	Envelope De Papel, Branco, Gramatura 90 G. Medindo 11x 23cm, Tamanho Oficio.	Cen	1820	28.14	51.208.73
39	Envelope De Papel. Cor Branca. Medindo 11 X 22.9 Cm (1/3 De A4). Gramatura 90 G/M2.	Cen	1940	19.69	38.205.07
40	Envelope De Papel, Cor Branca. Medindo 18 X 25cm. Gramatura 90 G/M2.	Cen	815	22,65	18.457.03
41	Envelope De Papel, Cor Branca. Medindo 31 X 41 Cm. Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	525	42,95	22.548.75
42	Espiral, 12mmx33cm -100un	Pct	320	13.81	4.420.27
43	Espiral, 17mmx33cm -100un	Pct	40	13,95	558,00
44	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pct	320	9.18	2.938.67
45	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Estreita. Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	580	7.31	4.239.80
46	Estilete. Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga. Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	280	22.52	6.304.67
47	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66.7mm -25 Folhas	Pct	2020	17.07	34.481.40
48	Etiquetas Para Cd/Dvd. Com 115mm De Diâmetro, Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	1730	17,91	30.990.07
49	Extrator De Grampo.	Pç	200	1,99	398,00
50	Fichário Para Mesa Longo Em Metal. Tampa Em Acrílico. Para Fichas 4x6.	Pç	550	40,13	22.073.33
51	Fita Adesiva Transparente, Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m:	Pç	4700	2,47	11.624.67
52	Fita Adesiva Transparente, Gomada. Plástica, 50mm X	Pç	300	4,26	1.278,00
53	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva. Medindo 19mm X 30m RI 200 43.97 8.794,00	RI	100	31.21	3.120,67

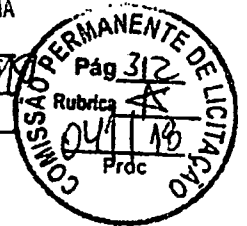
PREFEITURA DE
MIRANDA
COMUNIDADE CRESCENDO Juntos



54	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	4520	4,49	20.294,80
55	Furador Ovóide Manual, Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos. Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	25	135,23	3.380,75
56	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	50	2,93	146,67
57	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	50	2,93	146,67
58	Grampeador Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Até 240 Folhas.	Pç	105	35,64	3.742,20
59	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	123	26,35	3.240,64
60	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	350	2,81	983,50
61	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado, -5090unid	Cx	1960	2,81	5.507,60
62	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	6720	0,94	6.316,80
63	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	933	15,66	14.607,67
64	Lacre Para Malote, Tipo Espinha De Peixe, Fabricado Em Nylon, 16cm - 100und	Pct	50	19,76	987,83
65	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	20	16,02	320,40
66	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	20	20,37	407,33
67	Lápis Preto (Nº 2)	Un	10950	1,55	16.972,50
68	Lapseira Grafite 0,5	Und	595	15,10	8.982,52
69	Lapseira Grafite 0,7	Und	595	15,10	8.982,52
70	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	375	14,07	5.275,00
71	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura, No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	565	7,50	4.239,38
72	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	2100	5,63	11.816,00
73	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	2100	5,63	11.816,00
74	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	2100	5,63	11.816,00
75	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brilhante, Cor Azul.	Pç	2100	7,50	15.757,00
76	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brilhante, Cor Preta.	Pç	2100	7,50	15.757,00
77	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros, Ponta De Poliester De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	2020	3,76	7.588,47
78	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	100	4,36	436,00
79	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	100	4,36	436,00
80	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	100	4,36	436,00
81	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%, Resma	Resma	19040	16,69	317.714,13
82	Papel Almaço Com Pauta, 400fls	Pct	475	55,33	26.281,75
83	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	3150	20,64	65.016,00
84	Papel Sulfite, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	495	4,70	2.324,85



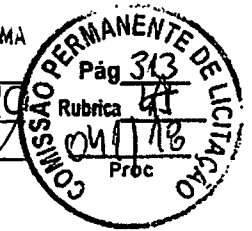
85	Papel Vergê Na Cor Palha. Tamanho A4. Gramatura 90g/M². 50fls	Pct	780	10,32	8.049,60
86	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno. Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada. Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	1400	24,19	33.870,67
87	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm. Cor Preta. Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca. As Ferragens Devem Ser Antioxidantes. De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso. Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção. Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente. Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	100	28,61	2.861,00
88	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura. Em Pvc. Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4. Com Parafusos Plásticos. Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	100	27,05	2.704,67
89	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1870	2,90	5.423,00
90	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	3310	5,63	18.624,27
91	Pasta Plástica Com Elástico E Aba. Transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	1700	3,66	6.216,33
92	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	100	5,49	549,00
93	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	3250	5,43	17.647,50
94	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	3150	5,43	17.104,50
95	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	2950	5,43	16.018,50
96	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	4550	2,81	12.785,50
97	Pasta Suspensa Plastificada Completa. Dimensões 36x24cm. Corpo Em Cartão, Gramatura 336g. Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca. 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	100	10,40	1.040,00
98	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	2350	2,20	5.170,00
99	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	200	168,82	33.764,00
100	Pilha Alcalina Aa. Tensão Nominal 1,5 V.	Par	3800	2,94	11.184,67
101	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	150	2,98	446,50
102	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v. Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	200	15,34	3.068,67
103	Pilha Recarregável. Tamanho Aaa. Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto). Tensão Nominal De 1,2v. Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
104	Pincel Atômico Cor Preta. Com Tinta A Base De Alcool. Recarregável. Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm. Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	2510	8,43	21.167,67
105	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal. Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	380	25,32	9.620,33
106	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê. Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	530	16,88	8.948,17



107	Porta Carimbos. Capacidade Para 8 Carimbos. Em Acrílico.	Pç	530	15.01	7.955,30
108	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15.60	3.120,67
109	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4.26	426,00
110	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8.53	853,33
111	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8.53	853,33
112	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Azul. Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5.5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	363	34.70	12.596,10
113	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Preta. Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5.5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	275	33.76	9.284,92
114	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	2100	0.83	1.743,00
115	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0.10mm -50 Und	Cx	488	14.07	6.864,53
116	Tesoura De Inox. Cabo Plástico. Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14.21	710,50
117	Tinta Para Almofada De Carimbo. Cor Azul. Frasco Com 40ml.	Fr	20	6,16	123,20
118	Tinta Para Carimbo Automático. Auto-Entintado. Na Cor Preta 40ml	Fr	25	6,34	158,50
119	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	25	2,84	71,00
120	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	20	4,83	96,60
Total					1.426.585,94

Secretaria Municipal De Educação

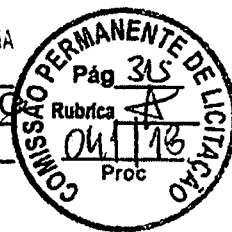
ITENS	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. UNIT	M. TOTAL
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2,5 Cm X Altura: 5 Cm. Cores Sortidas	Pç	1600	3,71	5.930,67
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	5800	4,70	27.240,67
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	3890	0,66	2.567,40
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta. Ofício 350x250x130mm	Pç	920	4,54	4.179,87
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação. Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno. Atóxico, Transparente.	Pç	400	17,54	7.016,00
6	Caixa Para Arquivo Morto. Material: Papelão Kraft Ondulado. Cor Parda. Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	400	2,19	876,00
7	Caixa Para Correspondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	20	36,76	735,20
8	Calculadora De Mesa: Visor Lcd; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória: Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	150	21,85	3.277,00
9	Caneta Esferográfica - Cor Azul. Ecologicamente Correta. Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo. Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 145 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67



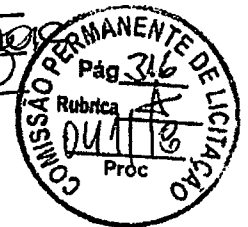
10	Caneta Esferográfica - Cor Preta , Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1.58	157.67
11	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível. Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga. Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1.58	157.67
12	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	748	1.66	1.239.19
13	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	1200	1.55	1.860.00
14	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	1000	1.55	1.550.00
15	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela,	Pç	1200	1.87	2.244.00
16	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	554	129,12	71.534.33
17	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Na Cor Preta. C/100 Und	Pet	4475	29,08	130.118.08
18	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente. C/100 Und	Pet	955	17,15	16.378.25
19	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 500gr	Cx	1685	17,21	28.998.85
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2120	8,65	18.345.07
21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2200	8,56	18.839.33
22	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	325	17,73	5.762.25
23	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr	Cx	200	14,35	2.870.00
24	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	200	14,44	2.888.67
25	Clips N.02 Em Aço Epoxi, Cores Sortidas.	Pet	1850	11,72	21.688.17
26	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva, Pastosa, Branca, Lavável, Não Tóxica, Com Bico Aplicador.	Tb	1753	5,63	9.863.55
27	Cola De Silicone.	Tb	3350	3,32	11.122.00



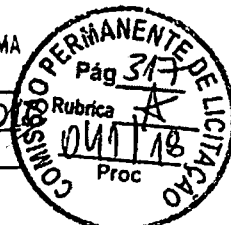
28	Cola Em Bastão, Composta A Base De Éter De Poliglucosídeo, Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento. De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação, Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	600	2,03	1.218,00
29	Cola Quente Refil. Para Pistola Grande 500g	Pç	120	20,37	2.444,00
30	Corretivo Líquido. A Base De Água. Não Tóxico. Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia. Conteúdo: 18ml.	Pç	550	3,88	2.134,00
31	Corretivo Líquido, Tipo Caneta.	Pç	200	9,84	1.968,00
32	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	500	5,68	2.840,00
33	Elastico Para Dinheiro. -100gr	Pct	1200	6,04	7.252,00
34	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	1040	22,52	23.417,33
35	Envelope Bolha. Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	574	24,81	14.242,85
36	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	745	5,65	4.206,77
37	Envelope De Papel K.N. 110g.Pardo. Tamanho Ofício. Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	200	0,41	82,67
38	Envelope De Papel, Branco. Gramatura 90 G. Medindo 11x 23cm, Tamanho Ofício.	Cen	200	28,32	5.664,67
39	Envelope De Papel. Cor Branca. Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4), Gramatura 90 G/M2.	Cen	1125	19,69	22.155,00
40	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 18 X 25cm, Gramatura 90 G/M2.	Cen	160	22,80	3.648,00
41	Envelope De Papel. Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm. Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	330	43,24	14.269,20
42	Espiral. 12mmx33cm -100un	Pct	80	13,90	1.112,27
43	Espiral. 17mmx33cm -100un	Pct	80	13,95	1.116,00
44	Espiral. 9mmx33cm -100un	Pct	130	9,25	1.202,50
45	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita. Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	50	7,36	367,83
46	Estilete, Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Larga. Medindo 11 X 1,8 Cm. Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	544	22,52	12.249,07
47	Etiqueta Adesiva. Branca. Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	1250	17,07	21.337,50
48	Etiquetas Para Cd/Dvd. Com 115mm De Diâmetro. Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	800	17,91	14.330,67
49	Extrator De Grampo.	Pç	1980	1,98	3.913,80
50	Fichário Para Mesa Longo Em Metal. Tampa Em Acrílico. Para Fichas 4x6.	Pç	625	40,13	25.083,33
51	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m:	Pç	2695	2,47	6.665,63
52	Fita Adesiva Transparente. Gomada, Plastificada. 50mm X	Pç	200	4,26	852,00
53	Fita Adesiva, Dupla Face Automotiva. Medindo 19mm X 30m Rl 200 43.97 8.794,00	Rl	795	33,65	26.751,75
54	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	2944	4,49	13.218,56
55	Furador Ovoíde Manual, Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plastificados, Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	23	135,23	3.110,29
56	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	80	2,93	234,67
57	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	300	2,91	874,00



58	Grampeador Metálico, De Mesa, Grande, Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, Até 240 Folhas.	Pç	43	35,88	1.542,84
59	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	60	26,53	1.591,60
60	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	60	2,83	169,80
61	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado. -5000unid	Cx	1240	2,81	3.484,40
62	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	5530	0,94	5.198,20
63	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	540	15,66	8.454,60
64	Lacre Para Malote, Tipo Espinha De Peixe, Fabricado Em Nylon, 16cm - 100und	Pct	340	19,62	6.671,93
65	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	380	16,59	6.305,47
66	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	380	20,03	7.611,40
67	Lápis Preto (Nº 2)	Un	562	1,56	876,72
68	Lapseira Grafite 0,5	Und	45	15,20	684,00
69	Lapseira Grafite 0,7	Und	45	15,20	684,00
70	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	380	14,07	5.345,33
71	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura. No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	416	7,50	3.121,39
72	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1450	5,63	8.158,67
73	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1450	5,63	8.158,67
74	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro, Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1450	5,63	8.158,67
75	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brilhante, Cor Azul.	Pç	1450	7,50	10.879,83
76	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melamínio Brilhante, Cor Preta.	Pç	1450	7,50	10.879,83
77	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliester De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Alcool.	Pç	1440	3,76	5.409,60
78	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	150	4,36	654,00
79	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	150	4,36	654,00
80	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	150	4,36	654,00
81	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%. Resma	Resma	16400	16,69	273.661,33
82	Papel Almaço Com Pauta. 400fls	Pct	680	55,33	37.624,40
83	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	2590	20,64	53.457,60
84	Papel Sulfite, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	451	4,70	2.118,20
85	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M². 50fls	Pct	620	10,32	6.398,40
86	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada. Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	1510	24,19	36.531,93



87	Pasta Az Papelão Prensado. Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Croniado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso, Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção. Espessura Da Capa De 3.5mm Aproximadamente, Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	50	28,61	1.430,50
88	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes.	Pç	50	27,05	1.352,33
89	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1640	2,90	4.756,00
90	Pasta I. Transparente. Tamanho A4	Pç	2640	5,64	14.898,40
91	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente. Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	300	3,68	1.103,00
92	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	300	5,49	1.647,00
93	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	3030	5,43	16.452,90
94	Pasta Plástica Polionda 1cm	Pç	2800	5,43	15.204,00
95	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	2820	5,43	15.312,60
96	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	3500	2,81	9.835,00
97	Pasta Suspensa Plastificada Completa, Dimensões 36x24cm. Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	300	10,40	3.120,00
98	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	2010	2,20	4.422,00
99	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	251	168,82	42.373,82
100	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	600	2,97	1.780,00
101	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	450	2,98	1.339,50
102	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
103	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Níquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	150	16,10	2.415,00
104	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	580	8,43	4.891,33
105	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polaseal, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	310	25,32	7.848,17
106	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	360	16,88	6.078,00
107	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	125	15,01	1.876,25
108	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	240	15,60	3.744,80
109	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
110	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
111	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
112	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vhm, Cor Azul.	Pç	430	34,70	14.921,00



	Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5.5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.				
113	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Preta, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5.5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	340	33,76	11.479,53
114	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	2200	0,83	1.826,00
115	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	545	14,07	7.666,33
116	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
117	Tinta Para Almofada De Carimbo, Cor Azul, Frasco Com 40ml.	Fr	7	6,16	43,12
118	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	12	6,34	76,08
119	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	12	2,84	34,08
120	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	20	4,85	96,60
					1.352.334,37

Fundeb					
ITENS	Discriminação Dos Materiais	Und	Quant	M. UNIT	M. TOTAL
1	Alfabeto Ilustrado	Und	300	5,08	1.524,00
2	Alfabeto Maiusculo E Minusculo	Und	300	5,08	1.524,00
3	Alfabeto Silabico	Und	300	5,08	1.524,00
4	Amarelinha Educativa	Und	300	5,08	1.524,00
5	Apagador De Giz Com Deposito	Unid	500	5,40	2.700,00
6	Apagador De Lousa C/Porta Giz Individual	Unid	865	4,40	3.806,00
7	Apagador De Quadro Branco-Lavável	Unid	910	10,62	9.667,23
9	Apontador De Lápis Cx Com 12 Unidades	Cx	1555	1,57	2.436,17
10	Associando Os Opostos	Und	500	5,08	2.540,00
11	Balão Para Festa Cores Variadas	Pct	300	4,19	1.257,00
12	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	1000	4,70	4.696,67
13	Bolas	Und	3950	2,57	10.138,33
14	Boneca	Und	200	2,84	568,00
15	Borracha Branca Cx C/40	Cx	200	8,38	1.676,00
16	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	1000	0,66	660,00
17	Borracha De 2 Cores C/ 40 Unidades	Cx	2650	12,65	33.522,50
18	Borracha Ponteira Cx C/50	Cx	500	7,44	3.718,33
19	Brincando Com As Letras	Und	500	5,08	2.540,00
20	Caderno Brochura 48 Folhas Cx C/220 Unid.	Cx	300	279,92	83.977,00
21	Caderno Brochurão Capa Flexível (96 Folhas)	Un	200	6,36	1.272,67
22	Caderno Capa Duro Universitário 200 Folhas	Unid	5250	9,27	48.667,50
23	Caderno Cartografia Capa Flexível (48 Folhas)	Un	1000	6,79	6.786,67
24	Caderno Para Desenho Tamanho Grande	Unid	6350	2,43	15.430,50
25	Caderno Sem Espiral Pequeno	Unid	1000	1,34	1.340,00



26	Caderno Universitário 200 Folhas - Capa Flexível Em Papel Cartão 250 G/M², Espiral De 10 (Dez) Matéria, Medidas Mínimas De 200 Mm X 275 Mm, Miolo Papel 53g/M2 Com Pautas E Margens, Com Impressão De Linhas E Margens Sem Rasuras Ou Borrões, Com Traços Limpos E Precisos, Sem Dobraduras, Rugas, Manchas Ou Furos, Contendo No Mínimo 32 Pautas, Espiral Em Arame De 1,2 Mm Com Acabamento Collock. O Material Deverá Estar De Acordo Com A Norma Da Abnt	Un	1000	13,52	13.523,33
27	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta, Ofício 350x250x130mm	Pç	3000	4,54	13.630,00
28	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	675	17,54	11.839,50
29	Caixa Para Arquivo Morto, Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda, Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 370mm.	Pç	200	2,19	438,00
30	Caixa Para Correspondência, Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	200	36,76	7.352,00
31	Calculadora De Mesa: Visor Led; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória; Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14,00cm X 14,00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	20	21,85	436,93
32	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno, Composição: Resinas	Un	50	1,58	78,83
33	Caneta Esferográfica - Cor Preta, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno, Composição: Resinas	Un	1000	1,58	1.576,67
34	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno, Composição: Resinas	Un	1000	1,58	1.576,67
35	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	1000	1,20	1.203,33
36	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	500	1,55	775,00
37	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha.	Pç	600	1,55	930,00

	Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133.480mm.				
38	Caneta Marca Texto. Com Tinta Fluorescente A Base D'água. Não Recarregável. Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço". Na Cor Amarela.	Pç	500	1,87	935,00
39	Caneta Para Tecido Azul	Unid	600	5,40	3.240,00
40	Caneta Para Tecido Preta	Unid	500	5,40	2.700,00
41	Caneta Para Tecido Vermelha	Unid	500	5,40	2.700,00
42	Caneta Para Tecido. Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	500	124,83	62.415,00
43	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno. Na Cor Preta. C/100 Und	Pct	75	29,08	2.180,75
44	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente. C/100 Und	Pct	615	17,15	10.547,25
45	Carderno Caligrafia Cx Com 20 Unidades	Unid	720	0,86	621,60
46	Carros	Und	1000	2,57	2.566,67
47	Cartolina Comum Cores Diversas	Unid	200	0,40	80,67
48	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	3000	17,15	51.450,00
49	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	1500	8,62	12.935,00
50	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2550	8,62	21.989,50
51	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2. Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	2563	17,69	45.330,93
52	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 100gr	Cx	125	14,40	1.799,58
53	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-ferrugem. 100gr	Cx	100	11,85	1.185,00
54	Clips N.02 Em Aço Epoxi. Cores Sortidas.	Pct	100	11,72	1.172,33
55	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva, Pastosa, Branca, Lavável. Não Tóxica. Com Bico Aplicador.	Tb	1565	5,63	8.805,73
56	Cola Bastão 90gr C/ 24	Cx	1585	20,96	33.221,60
57	Cola Branca 100g - Cola Líquida Escolar Para Colar Papel, Cartolina, Cartão. Etc., Em Frasco Pet Com Bico Aplicador Econômico Com No Mínimo 100g. Composição: Resina De Pva E Água	Un	300	4,10	1.230,00
58	Cola Branca 90 Gr Cx C/ 12 Unidades	Cx	6300	8,38	52.794,00
59	Cola Colorida	Cx	1000	1,02	1.020,00
60	Cola De Silicone.	Tb	200	3,32	664,00
61	Cola Em Bastão, Composta A Base De Eter De Poliglucosídeo, Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento, De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação. Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	3475	2,03	7.054,25
62	Cola Gliter 40 Gramas	Cx	300	6,35	1.906,00
63	Cola Isopor 12x90gr Unidades	Cx	300	17,92	5.377,00



64	Cola Quente	Kg	200	16,71	3.341,23
65	Cola Quente Refil. Para Pistola Grande 500g	Pç	30	20,58	617,30
66	Compasso Escolar: Compasso De Metal Com Regulagem De Ponta E Regulagem De Abertura ."	Un	375	6,33	2.373,75
67	Conjunto Esquadros E Transferidor Produzidos A Partir De Pet Reciclado Pós-Consumo. Espessura Mínima De 2 Mm. Resistentes E Demarcados Milimetricamente De Forma Clara E	Un	1150	32,91	37.842,67
68	Corretivo Líquido. A Base De Agua, Não Tóxico. Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia. Conteúdo: 18ml.	Pç	270	3,88	1.047,60
69	Corretivo Líquido. Tipo Caneta.	Pç	500	9,84	4.920,00
70	Dama Na Sacola	Und	100	5,40	540,00
71	Dominó Educativo Conhecimentos Gerais	Und	60	3,79	227,40
72	Dominó Educativo Matematica	Und	60	3,79	227,40
73	Dominó Educativo Português	Und	60	3,79	227,40
74	Dominó Tradicional	Und	60	3,79	227,40
75	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrílico Individual	Pç	50	5,68	340,80
76	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pç	500	6,04	3.021,67
77	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	1150	22,52	25.894,17
78	Envelope Bolha. Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pç	1045	25,53	26.678,85
79	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	895	5,63	5.035,87
80	Envelope De Papel K.N. 110g. Pardo. Tamanho Ofício, Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	575	0,41	237,67
81	Envelope De Papel. Branco. Gramatura 90 G. Medindo 11x 23cm. Tamanho Ofício.	Cen	5750	28,42	163.395,83
82	Envelope De Papel, Cor Branca. Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4). Gramatura 90 G/M2.	Cen	80	19,90	1.592,00
83	Envelope De Papel, Cor Branca. Medindo 18 X 25cm, Gramatura 90 G/M2.	Cen	60	22,88	1.372,60
84	Envelope De Papel, Cor Branca. Medindo 31 X 41 Cm. Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	60	43,39	2.603,20
85	Espiral, 12mmx33cm -100un	Pç	110	14,11	1.551,73
86	Espiral, 17mmx33cm -100un	Pç	40	14,11	564,27
87	Espiral, 9mmx33cm -100un	Pç	40	9,28	371,20
88	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Estreita. Medindo 9 Cm X 0,9 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	90	7,31	657,60
89	Estilete, Em Corpo Plástico, Com Lâmina Inoxidável Larga. Medindo 11 X 1,8 Cm. Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	460	22,74	10.460,40
90	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pç	50	17,07	853,50
91	Etiquetas Para Cd/Dvd. Com 115mm De Diâmetro, Cor Branca. - 25 Folhas	Pç	1830	17,91	32.781,40
92	Extrator De Grampo.	Pç	920	1,97	1.812,40
93	Fantoches De Contos	Und	2550	14,14	36.048,50
94	Fantoches Família Branca	Und	60	14,14	848,20
95	Fantoches Família Negra	Und	60	14,14	848,20
96	Fantoches Profissões	Und	60	14,14	848,20
97	Fichário Para Mesa Longo Em Metal, Tapa Em Acrílico, Para Fichas 4x6.	Pç	60	40,13	2.408,00

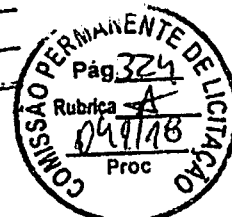


98	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m;	Pç	410	2,47	1.014,07
99	Fita Adesiva Transparente, Gomada, Plástica, 50mm X	Pç	5400	4,26	23.004,00
100	Fita Adesiva. Dupla Face Automotiva. Medindo 19mm X 30m RI 200 43.97 8.794,00	RI	300	34,89	10.468,00
101	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	2550	4,49	11.449,50
102	Fita Decorativa Cores Variadas C/50 Metros	Unid	200	3,86	772,00
103	Fita Durex	Unid	300	1,22	366,00
104	Furador Ovíde Manual, Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos, Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	11	135,23	1.487,53
105	Giz Branco	Cx	600	33,20	19.918,00
106	Giz Colorido	Cx	600	41,25	24.748,00
107	Giz Escolar Plástico Branco C/50 Palitos	Unid	4600	3,84	17.664,00
108	Giz Escolar Plástico Colorido C/50 Palitos	Unid	4400	4,83	21.252,00
109	Gizão De Cera Com 12 Unidades	Cx	5000	2,37	11.850,00
110	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	40	2,93	117,33
111	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	40	2,93	117,33
112	Grampeador Metálico, De Mesa, Grande. Grampos 23/6, 23-8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Até 240 Folhas.	Pç	10	36,00	360,03
113	Grampeador Metálico, De Mesa, Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	20	26,62	532,47
114	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	20	2,84	56,80
115	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado. -5000unid	Cx	1100	2,81	3.091,00
116	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pct	6600	0,94	6.204,00
117	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	478	15,66	7.483,89
118	Isopor 10mm C/ 100 Unidades	Pacote	40	205,55	8.222,13
119	Isopor 15mm C/ 100 Unidades	Pacote	40	238,95	9.558,13
120	Isopor 20mm C/ 100 Unidades	Pacote	40	303,59	12.143,73
121	Jogo 18 Jogos	Und	40	2,71	108,27
122	Jogo Can Can	Und	40	2,71	108,27
123	Jogo Corrida Das Palavras	Und	40	2,71	108,27
124	Jogo Da Memória Variados	Und	40	2,71	108,27
125	Jogo Da Velha	Und	40	2,71	108,27
126	Jogo De Palavras Cruzadas	Und	40	2,71	108,27
127	Jogo Pega Pega Tabuada	Und	40	2,71	108,27
128	Jogos Educativos Variados	Und	40	2,75	109,87
129	Jogos Pedagógicos Variados	Und	40	2,71	108,27
130	Lacre Para Malote. Tipo Espinha De Peixe, Fabricado Em Nylon. 16cm - 100und	Pct	305	19,56	5.964,78
131	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	305	16,88	5.149,42
132	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	305	20,16	6.148,80
133	Lápis De Cor (Tipo Jumbo) Com 12 Unidades - Em Madeira, Apontados, Diâmetro Mínimo Da Mina De 3,3 Mm E 125 Mm De Comprimento, Produzidas Com Matéria Primas Atóxicas E Madeira Reflorestada, Proveniente De Manejo Sustentável, Ao Menos Uma Cor Metálica E De Acordo Com A Nbr 15236/12 -	Um	3200	9,79	31.328,00



Segurança De Artigos Escolares					
134	Lápis De Cor 12 Cores - Atóxico, Cores Sortidas. Com Mina Composta De Pigmentos Aglutinados, Com Polímeros Atóxicos E Aditivos. Corpo Composto De Polímeros Atóxicos. Novos E Reciclados, Revestimento Com Recobrimento Polimérico Pigmentado Que Dá Cor Ao Lápis (Cor Do Lápis Indica Cor Da Mina) E Recobrimento Polimérico Transparente Que Dá Brilho Ao Lápis. Resistente E Não Quebra Com Facilidade. Formato Triangular Ou Redondo. Medidas Mínimas De 175 Mm X 7 Mm. Produto Certificado Nbr 15.236 - Segurança Do Artigo Escolar.	Un	8110	4.24	34.386.40
135	Lápis De Cor Cx C/12	Cx	5000	2.84	14.200.00
136	Lápis Preto (Nº 2)	Un	200	1.57	313.33
137	Lápis Preto Nº 2 Cx C/ 144 Unidades	Cx	1000	27.05	27.046.67
138	Lapseira Grafite 0,5	Und	20	15.25	305.00
139	Lapseira Grafite 0,7	Und	20	15.25	305.00
140	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	250	14.07	3.516.67
141	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Seqüencialmente. Com Capa Dura. No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	295	7.50	2.213.48
142	Marca Texto Cores Variadas	Cx	100	8,38	838.00
143	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1700	5,63	9.565,33
144	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1150	5,63	6.470,67
145	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	1700	5,63	9.565,33
146	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante. Cor Azul.	Pç	1700	7,50	12.755,67
147	Marcador Para Quadro Branco, Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brillhante, Cor Preta.	Pç	1700	7,50	12.755,67
148	Marcador Permanente Para Cd. Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliester De 2,00mm. Tinta Preta A Base De Álcool.	Pç	1700	3,76	6.386,33
149	Massa De Biscuit	Kg	50	9,06	453,00
150	Massa De Modelar	Cx	2000	2,71	5.413,33
151	Massa Para Modelar Com 12 Cores - Massa Para Fazer Modelagem E Que Possa Ser Pintada Com Tintas Acrílicas. Pva E Guache. Estojo Com 12 Cores Com Peso Mínimo De 200g. A Base De Carboidratos De Cereais. Água. Glúten. Cloreto De Sódio. Propil Parabeno, Aroma. Aditivos E Pigmentos. A Massa Deverá Conter Textura Super Macia. Excelente Consistência. Cores Vivas E Miscíveis, Que Não Esfarela Produto Atóxico Que Não Mancha As Mãos E Pode Ser Reaproveitado. Indicada Para Crianças A Partir De 03 Anos De Idade. Produto Certificado Nbr 15.236 - Segurança Do Artigo Escolar.	Un	9500	3,50	33.281,67

152	Papel 40kg	Unid	500	0,65	323,33
153	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pct	50	4,36	218,00
154	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	50	4,36	218,00
155	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	50	4,36	218,00
156	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%. Resma	Resma	12250	16,69	204.411,67
157	Papel Almaço Com Pauta. 400fls	Pct	335	55,33	18.535,55
158	Papel Almaço Com Pautas	Cx	200	5,82	1.163,33
159	Papel Camurça Cores Diversas	Unid	5000	0,94	4.700,00
160	Papel Cartão Cores Variadas	Unid	2000	0,89	1.773,33
161	Papel Crepon Cores Variadas	Unid	2000	0,75	1.500,00
162	Papel EVA Cores Variadas	Unid	2000	1,15	2.300,00
163	Papel Flip Sharp	Unid	2000	0,59	1.173,33
164	Papel Laminado Cores Variadas	Unid	2000	1,02	2.040,00
165	Papel Madeira	Unid	2000	0,47	946,67
166	Papel Manteiga	Pacote	40	12,65	506,00
167	Papel Ofício 2	Resma	50	11,98	598,83
168	Papel Reciclado. A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	2540	20,64	52.425,60
169	Papel Sanfonado	Unid	2000	1,08	2.160,00
170	Papel Seda	Unid	2000	0,13	266,67
171	Papel Sulfito, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	235	4,70	1.103,72
172	Papel Vegetal A4 50 Folhas	Pacote	100	8,65	865,33
173	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M², 50fls	Pct	530	10,32	5.469,60
174	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada, Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	1050	24,19	25.403,00
175	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso, Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção. Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente. Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	100	28,61	2.861,00
176	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4. Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	100	27,05	2.704,67
177	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	1285	2,90	3.726,50
178	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	1570	5,63	8.833,87
179	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	100	3,69	368,67
180	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	100	5,49	549,00
181	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	2450	5,43	13.303,50
182	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	2450	5,43	13.303,50



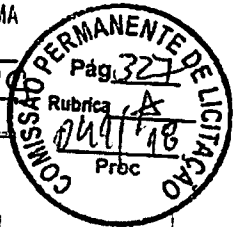
183	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	2210	5,43	12.000,30
184	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	3350	2,81	9.413,50
185	Pasta Polionda, Medindo 335mm X 250mm X 55mm Cor Azul	Un	4800	5,11	24.528,00
186	Pasta Suspensa Plastificada Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Bte (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	100	10,40	1.040,00
187	Pega Vareta	Und	300	2,10	630,00
188	Percevejo	Cx	65	2,37	154,05
189	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	1400	2,20	3.080,00
190	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	146	168,82	24.647,72
191	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1.5 V.	Par	200	2,98	595,33
192	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	150	2,98	446,50
193	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
194	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
195	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	1140	8,43	9.614,00
196	Pincel Chato (Nº 10)	Un	2140	2,98	6.370,07
197	Pincel Nº 0	Unid	156	2,57	400,40
198	Pincel Nº 10	Unid	156	3,38	527,28
199	Pincel Nº 2	Unid	156	4,19	653,64
200	Pincel Nº 4	Unid	156	5,95	928,20
201	Pincel Nº 6	Unid	156	7,10	1.108,12
202	Pincel Nº 8	Unid	156	7,98	1.244,88
203	Pintura A Dedo - Estojo Com 6 Cores Vivas E Miscíveis Entre Si, Solúvel Em Água, Frascos Produzidos Com Material De Alta Qualidade Com 15 Ml, Tampa Com Rosca, No Cartucho	Un	5350	3,00	16.050,00
204	Plástico Para Crachá, Material Poliéster, Tipo Polasent, Medindo 80mm X 110mm X 0,010, Transparente -100 Unid	Pct	245	25,32	6.202,58
205	Porta Caneta, Em Acrílico, Na Cor Fumê, Com No Mínimo 5 Divisões, Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	370	16,88	6.246,83
206	Porta Carimbos, Capacidade Para 8 Carimbos, Em Acrílico.	Pç	125	15,01	1.876,25
207	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento E 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
208	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
209	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
210	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
211	Pula Corda	Und	350	3,79	1.326,50
212	Quadro Branco 1,25x1,50cm	Unid	13	47,60	618,84
213	Quadro Branco Uso Com Pincel 1,20 X 90	Unid	31	56,80	1.760,70
214	Quadro Verde 1,20x1,50cm	Unid	10	89,93	899,27
215	Quebra Cabeças Variados	Und	160	3,79	605,87
216	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Azul.	Pç	243	34,70	8.432,10



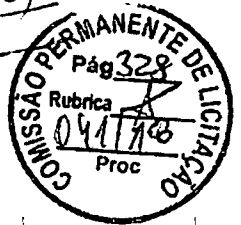
	Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.				
217	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm, Cor Preta, Comprimento De 55 Mm, Diâmetro De 17 Mm, Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média, Redonda, Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	290	33,76	9.791,37
218	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	1800	0,83	1.494,00
219	Resta Um	Und	300	3,79	1.137,00
220	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	580	14,07	8.158,67
221	Silicone Para Enchimento	Kg	200	13,39	2.677,33
222	Tabuada	Unid	300	0,95	285,00
223	Tapete Em Eva Alfa Numerico	Und	200	28,26	5.652,67
224	Teatro De Fantoches	Und	50	39,89	1.994,50
225	Tela Para Pintura Média	Unid	120	28,26	3.391,60
226	Tesoura De Inox, Cabo Plástico, Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
227	Tesoura Escolar - Sem Ponta, Medindo No Mínimo 105 Mm De Comprimento, Com Lâminas Em Aço Inox. Ponta Redonda, Cabos De Polipropileno Colorido, Com A Marca Impressa Em Sua Lâmina. Produto Certificado Nbr 15.236 - Segurança Do Artigo Escolar.	Un	3000	4,50	13.510,00
228	Tinta Guache	Cx	500	2,84	1.420,00
229	Tinta P/ Almofada De Carimbo	Cx	39	30,10	1.173,77
230	Tinta Para Almofada De Carimbo, Cor Azul, Frasco Com 40ml.	Fr	50	6,16	308,00
231	Tinta Para Carimbo Automático, Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	50	6,34	317,00
232	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	50	2,84	142,00
233	Tinta Para Tecidos Cores Variadas	Unid	200	2,84	568,00
234	TNT Cores Variadas	Mt	200	2,57	513,33
235	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	50	4,83	241,50
236	Xadrez	Und	20	5,40	108,00
Total					2.001.607,03

Secretaria Municipal De Assistencial Social					
ITEM	Discriminação Dos Materiais	Und	QUANT	M. UNIT	M. TOTAL
1	Apontador Com Depósito Vertical, Largura 2,5 Cm X Altura 5 Cm. Cores Sortidas	Pç	1075	3,71	3.984,67
2	Bloco Post-It, Kit Com Quatro Blocos 38x50mm, Com 100 Folhas	Kit	1245	4,70	5.847,35
3	Borracha Branca Macia P/ Lapis	Pç	1121	0,66	739,86
4	Caixa Arquivo Morto Em Polionda Na Cor Preta, Ofício 350x250x130mm	Pç	805	4,54	3.657,38
5	Caixa Organizadora Com Tampa E Presilhas Para Auxiliar Na Vedação, Capacidade De 42 Litros Em Polipropileno, Atóxico, Transparente.	Pç	700	17,54	12.278,00
6	Caixa Para Arquivo Morto, Material: Papelão Kraft Ondulado, Cor Parda, Dimensões Aproximadas: 150 X 250 X 570mm.	Pç	1100	2,19	2.409,00

7	Caixa Para Correpondência , Dupla, Fixa, Em Acrílico Fumê.	Pç	45	36,76	1.654,20
8	Calculadora De Mesa: Visor Led; 12 Dígitos; Controle De Arredondamento E Casas Decimais; Correção De Digitação; Memória; Duplo Zero; Funções Básicas E Raiz Quadrada; Bateria E Solar; Dimensões Mínimas: 14.00cm X 14.00cm X 2,5cm (A X L X P).	Pç	265	21,85	5.789,37
9	Caneta Esferográfica - Cor Azul, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
10	Caneta Esferográfica - Cor Preta , Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	100	1,58	157,67
11	Caneta Esferográfica - Cor Vermelho, Ecologicamente Correta, Produzida Com Mínimo De 70% De Material Reciclado Pré-Consumo, Corpo Redondo E Translucido Fosco Flexível, Tampa Com Respiro E Tampão De Carga Em Mesma Cor Da Carga, Corpo Com Medida Mínima De 143 Mm De Comprimento E 8 Mm De Diâmetro Externo E 6 Mm Interno. Composição: Resinas	Un	2000	1,58	3.153,33
12	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Azul, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	3300	1,66	5.467,00
13	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Preta, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	3300	1,55	5.115,00
14	Caneta Esferográfica Com As Seguintes Características Técnicas: Corpo Sextavado Em Poliestireno, Com Respiro No Centro, Transparente Incolor, Tubo Em Polietileno Com Diâmetro Interno De 3,2mm, Ponta Em Latão Usinado Com Esfera De Tungstênio Usinado, Traço Da Escrita 1,0mm, Cor Da Tinta Vermelha, Dimensão Do Conjunto Tubo Com Suporte E Ponta 133,480mm.	Pç	2750	1,55	4.262,50
15	Caneta Marca Texto, Com Tinta Fluorescente A Base D'água, Não Recarregável, Ponta Em Feltro Com 4mm De Largura, Corpo Cilíndrico Liso Com No Máximo 10 Mm De Diâmetro, Tampa Composta Com Prendedor Tipo "Braço", Na Cor Amarela.	Pç	3000	1,87	5.610,00
16	Caneta Para Tecido, Contendo 12 Cores Diferentes	Cx	65	124,83	8.113,95
17	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Na Cor Preta, C/100 Und	Pet	515	29,08	14.974,48
18	Capa Para Encadernação 210x297mm, Formato A4, Em Polipropileno, Transparente, C/100 Und	Pet	540	17,15	9.261,00
19	Clips Galvanizado Número 1/0 Ou 00, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem, 500gr	Cx	700	17,21	12.047,00
20	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 4/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem, 500gr	Cx	770	8,65	6.663,07



21	Clips Galvanizado Ou Niquelado Nº 8/0 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem. 500gr	Cx	782	8,56	6.696,53
22	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 500gr	Cx	275	17,73	4.875,75
23	Clips Galvanizado Ou Niquelado Numero 5 Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti- Ferrugem. 100gr	Cx	520	14,35	7.462,00
24	Clips Galvanizado Ou Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti -Ferrugem. 100gr	Cx	920	12,77	11.745,33
25	Clips N.02 Em Aço Epoxi. Cores Sortidas.	Pct	485	11,72	5.685,82
26	Cola A Base De Polivinil Acetato - Pva, Pastosa, Branca, Lavável, Não Tóxica, Com Bico Aplicador.	Tb	715	5,63	4.023,07
27	Cola De Silicone.	Tb	885	3,32	2.938,20
28	Cola Em Bastão, Composta A Base De Éter De Poliglucosideo, Acondicionada Em Tubo Com 10g. Com Tampa Composta Por Estria Interna Que Permite O Fechamento Hermético Para Evitar O Ressecamento, De Densidade Tal Que Não Permita A Soltura De Pedacos Do Produto No Ato Da Aplicação, Indicação Na Embalagem Do Nome Do Responsável Técnico E Nº Do Registro No Conselho Responsável	Tb	1650	2,03	3.349,50
29	Cola Quente Refil. Para Pistola Grande 500g	Pç	315	20,37	6.415,50
30	Corretivo Líquido, A Base De Agua. Não Tóxico, Para Correções De Esferografia, Datilografia E Fotocópia. Conteúdo: 18ml.	Pç	3000	3,88	11.640,00
31	Corretivo Líquido, Tipo Caneta.	Pç	550	9,84	5.412,00
32	Dvd-Rw Regravável Com Caixa De Acrilico Individual	Pç	1150	5,68	6.532,00
33	Elástico Para Dinheiro. -100gr	Pct	370	6,04	2.236,03
34	Envelope Amarelo Pequeno 200 X 280mm	Cen	910	22,52	20.490,17
35	Envelope Bolha, Med. 16,5 X 18 Cm -10 Unid	Pct	730	24,81	18.113,73
36	Envelope Convite 16 X 22cm Cor Creme	Cen	940	5,65	5.307,87
37	Envelope De Papel K.N. 110g.Pardo. Tamanho Ofício. Medindo 26,5cm X 37 Cm	Pç	4800	0,41	1.984,00
38	Envelope De Papel, Branco. Gramatura 90 G. Medindo 11x 23cm. Tamanho Ofício.	Cen	210	28,32	5.947,90
39	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 11 X 22,9 Cm (1/3 De A4), Gramatura 90 G/M2.	Cen	280	19,83	5.552,40
40	Envelope De Papel. Cor Branca, Medindo 18 X 25cm. Gramatura 90 G/M2.	Cen	100	22,80	2.280,00
41	Envelope De Papel, Cor Branca, Medindo 31 X 41 Cm, Gramatura 90 G/M2. -250 Unid	Cx	185	43,24	7.999,40
42	Espiral. 12mmx33cm -100un	Pct	170	13,90	2.363,57
43	Espiral. 17mmx33cm -100un	Pct	144	13,95	2.008,80
44	Espiral. 9mmx33cm -100un	Pct	60	9,25	555,00
45	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Estreita, Medindo 9 Cm X 0,9 Cm. Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	365	7,31	2.668,15
46	Estilete. Em Corpo Plástico. Com Lâmina Inoxidável Larga, Medindo 11 X 1,8 Cm, Graduável E Com Trava De Segurança.	Pç	40	22,67	906,67
47	Etiqueta Adesiva, Branca, Para Impressora Jato De Tinta E Laser. Dimensões 25,4 X 66,7mm -25 Folhas	Pct	540	17,07	9.217,80
48	Etiquetas Para Cd/Dvd. Com 115mm De Diâmetro. Cor Branca. - 25 Folhas	Pct	430	17,91	7.702,73
49	Extrator De Grampo.	Pç	545	1,98	1.077,28



50	Fichário Para Mesa Longo Em Metal. Tampa Em Acrílico, Para Fichas 4x6.	Pç	330	40.13	13.244,00
51	Fita Adesiva Transparente. Em Polipropileno. Medindo 12mm X 50m.	Pç	1240	2,47	3.066,93
52	Fita Adesiva Transparente. Gomada, Plástica. 50mm X	Pç	300	4,26	1.278,00
53	Fita Adesiva. Dupla Face Automotiva. Medindo 19mm X 50m R1 200 43,97 8.794,00	R1	565	33,65	19.012,25
54	Fita Crepe Medindo 19 Mm X 50m Pç 2000 5,69 11.380,00	Pç	1120	4,49	5.028,80
55	Furador Ovóide Manual. Utilizado Para Fazer Furos Em Documentos Plásticos. Permitindo Assim A Colocação De Prendedores De Crachás (Jacarés).	Pç	52	135,23	7.031,96
56	Grafite 0,5 C/24 Grafites	Und	50	2,93	146,67
57	Grafite 0,7 C/24 Grafites	Und	60	2,91	174,80
58	Grampeador Metálico, De Mesa. Grande. Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Até 240 Folhas.	Pç	15	35,88	538,20
59	Grampeador Metálico, De Mesa. Para Grampo Tipo 26/6.	Pç	20	26,53	530,53
60	Grampo Para Grampeador 23/08 -1000unid	Cx	50	2,83	141,50
61	Grampo Para Grampeador 26/6, Galvanizado. -5000unid	Cx	463	2,81	1.301,03
62	Grampo Plástico Macho-Fêmea Na Cor Branca - Pacote Com 50 Und	Pet	1470	0,94	1.381,80
63	Grampo Tipo 23/10 Para Grampeador Gennies Para Até 100 Folhas -5000unid	Cx	382	15,66	5.980,85
64	Lacre Para Malote. Tipo Espinha De Peixe. Fabricado Em Nylon. 16cm - 100und	Pet	430	19,62	8.438,03
65	Lâmina Para Estilete Estreito -10 Unid	Cx	25	16,59	414,83
66	Lâmina Para Estilete Largo -10 Unid	Cx	25	20,23	505,75
67	Lápis Preto (Nº 2)	Un	750	1,56	1.170,00
68	Lapseira Grafite 0,5	Und	25	15,20	380,00
69	Lapseira Grafite 0,7	Und	25	15,20	380,00
70	Livro Ata Com 100 Folhas	Pç	25	14,07	351,67
71	Livro Protocolo De Correspondência Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente, Com Capa Dura. No Formato 153 X 216mm E Com Encadernação Costurada.	Pç	35	7,50	262,62
72	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Azul. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	100	5,63	562,67
73	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Preta. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	100	5,63	562,67
74	Marcador Para Quadro Branco Recarregável - Tinta A Base De Álcool Na Cor Vermelha. Ponta Macia De Aproximadamente 7,0mm Que Não Danifica O Quadro. Com Espessura De Escrita De Aproximadamente 3,0 Mm.	Pç	100	5,63	562,67
75	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brilhante. Cor Azul.	Pç	100	7,50	750,33
76	Marcador Para Quadro Branco. Usado Em Quadros De Laminado Melaminio Brilhante. Cor Preta.	Pç	100	7,50	750,33
77	Marcador Permanente Para Cd, Plásticos, Vinil, Vidros. Ponta De Poliester De 2,00mm, Tinta Preta A Base De Álcool.	Pç	100	3,76	375,67
78	Papel A4 Cor Azul 100fls	Pet	125	4,36	545,00

79	Papel A4 Cor Rosa 100fls	Pct	125	4,36	545,00
80	Papel A4 Cor Verde 100fls	Pct	125	4,36	545,00
81	Papel A4, 210x297 Mm, 75 G/M2, Branco Alvura 94%. Resma	Resma	1250	16,69	20.858,33
82	Papel Almaço Com Pauta. 400fls	Pct	25	55,33	1.383,25
83	Papel Reciclado, A4, 210x297mm, 75g/M2 500fls	Resma	250	20,64	5.160,00
84	Papel Sulfite, A4, 75 G/M2, Cor Amarelo 100fls	Pct	25	4,70	117,42
85	Papel Vergê Na Cor Palha, Tamanho A4, Gramatura 90g/M², 50fls	Pct	50	10,32	516,00
86	Pasta Arquivo Az Em Cartão Revestido Em Polipropileno, Com Etiqueta Dupla Face Na Lombada, Tamanho Aproximado De 34,5x28,5cm E 7,3cm De Largura	Pç	100	24,19	2.419,33
87	Pasta Az Papelão Prensado, Lombo Estreito De 50mm, Cor Preta, Medindo 280 X 350mm Com 01 Argola E Visor Com Alavanca, As Ferragens Devem Ser Antioxidantes, De Alta Precisão Para O Fechamento Perfeito Dos Arcos E Acabamento Cromado Ou Niquelado Deve Conter Barra De Contenção De Papeis Em Plástico Resistente Ou Metal Deve Ser Forrada Com Papel Fantasia Ou Liso, Com Reforço Na Parte Inferior Para Evitar Desgaste Por Fricção, Espessura Da Capa De 3,5mm Aproximadamente, Distância Entre As Guias De 80mm E Diâmetro Dos Arcos Em 45mm Aproximadamente.	Pç	100	28,61	2.861,00
88	Pasta Catálogo Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 100 Envelopes	Pç	100	27,05	2.704,67
89	Pasta Com Canaleta Pp A4 - Fumê	Pç	125	2,90	362,50
90	Pasta L Transparente, Tamanho A4	Pç	250	5,63	1.406,67
91	Pasta Plástica Com Elástico E Aba, Transparente, Tamanho Ofício (235mm X 350mm)	Pç	250	3,68	919,17
92	Pasta Plástica Material Em Polipropileno Espessura 0,35mm Tamanho Ofício Com Elástico Cor Fumê.	Pç	200	5,49	1.098,00
93	Pasta Plástica Polionda 2cm	Pç	250	5,43	1.357,50
94	Pasta Plástica Polionda 4cm	Pç	250	5,43	1.357,50
95	Pasta Plástica Polionda 6cm	Pç	250	5,43	1.357,50
96	Pasta Plástica Transparente C/ Grampo E Trilho Plástico.	Pç	350	2,81	983,50
97	Pasta Suspensa Plastificada Completa, Dimensões 36x24cm, Corpo Em Cartão, Gramatura 336g, Espessura 0,30 Mm, Com 2 Arames 402 Mm Btc (Baixo Teor De Carbono) E 4 Ponteiras Plásticas, 1 Visor E 1 Etiqueta Branca, 1 Grampo Plástico, Ponteiras Ficadas Com Ilhós.	Pç	250	11,04	2.760,83
98	Percevejo Latonado Cabeça Redonda -100 Unid	Cx	200	2,20	440,00
99	Perfurador De Papel C/2 Furos, Capacidade 65 Folhas	Pç	15	168,82	2.532,30
100	Pilha Alcalina Aa, Tensão Nominal 1,5 V.	Par	400	2,97	1.186,67
101	Pilha Comum Aaa (Palito) -4 Unid	Pct	300	2,98	893,00
102	Pilha Recarregável Aa, Tensão Nominal 1,5v, Capacidade De Armazenamento 2500 Mah	Par	50	15,34	767,17
103	Pilha Recarregável, Tamanho Aaa, Tipo Ni-Mh (Niquelmetal Hidreto), Tensão Nominal De 1,2v, Capacidade De Armazenamento De 900mah.	Par	50	16,10	805,00
104	Pincel Atômico Cor Preta, Com Tinta A Base De Alcool, Recarregável, Ponta Chanfrada Com Aproximadamente 4mm, Largura Da Escrita 2,0 A 8,0mm Aproximadamente.	Pç	200	8,43	1.686,67

105	Plástico Para Crachá. Material Poliéster. Tipo Polaseul. Medindo 80mm X 110mm X 0,010. Transparente -100 Unid	Pct	25	25,32	632,92
106	Porta Caneta. Em Acrílico. Na Cor Fumê. Com No Mínimo 5 Divisões. Com Porta Canetas / Porta Cartão / Porta Rascunho / Clipes / Borracha.	Pç	50	16,88	844,17
107	Porta Carimbos. Capacidade Para 8 Carimbos. Em Acrílico.	Pç	15	15,01	225,15
108	Prancheta Transparente Em Acrílico 34cm De Comprimento e 23,5cm De Largura.	Pç	200	15,60	3.120,67
109	Prendedor De Papel 19mm -12 Unid	Cx	100	4,26	426,00
110	Prendedor De Papel 25mm -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
111	Prendedor De Papel 51 Mm. -12 Unid	Cx	100	8,53	853,33
112	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Azul. Comprimento De 55 Mm. Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média. Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	38	34,70	1.318,60
113	Refil Para Marcador De Quadro Branco Wbs-Vbm. Cor Preta. Comprimento De 55 Mm. Diâmetro De 17 Mm. Conteúdo De 5,5ml. Para Marcador De Ponta Média. Redonda. Compatível Com O Marcador Pilot V.	Pç	25	33,76	844,08
114	Régua Plástica Transparente Com 30 Cm	Pç	250	0,83	207,50
115	Saco Plástico Transparente 4 Furos - 24 X 32,5 - 0,10mm -50 Und	Cx	63	14,07	886,20
116	Tesoura De Inox. Cabo Plástico. Com Aproximadamente 12 Cm De Comprimento Total	Pç	50	14,21	710,50
117	Tinta Para Almofada De Carimbo. Cor Azul. Frasco Com 40ml.	Fr	30	6,16	184,80
118	Tinta Para Carimbo Automático. Auto-Entintado, Na Cor Preta 40ml	Fr	50	6,34	317,00
119	Tinta Para Carimbo Na Cor Preta.	Fr	50	2,84	142,00
120	Visor Para Pasta Suspensa Em Acetato Transparente. -50und	Cx	55	4,83	265,65
TOTAL					428.255,11
					6.138.051,12

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 6.138.51,12 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, cinquenta e um reais e doze centavos).

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação enquadra-se na modalidade Pregão Presencial, como aquisição de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, aos incisos IX e XII do art. 15 da IN Nº 2 de 2008 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

9.2. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas desde que respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I, deste Termo de Referência;

9.4. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do objeto, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

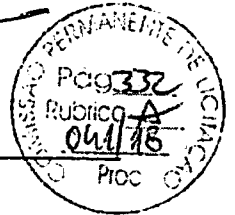
Miranda do Norte – Ma 08 de Novembro de 2018

Alysson Rogério Mesquita Oliveira
Secretário Municipal De Adm. Planej. E Finanças

Delvair Raimunda Pereira Sousa
Secretária Municipal De Educação

Alexandra Oliveira Reis Ayres
Secretária Municipal De Saúde

Edivalda Delmondes Feitosa Bomfim
Secretária Municipal De Assistência Social



ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº 019/2018, que a empresa..... inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº..... possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.

OBS.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE, NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA, NA SUPRACITADA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS

MODELO DE PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____ estabelecida no(a) _____ para atendimento do objeto destinado ao município de Miranda do Norte, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018.

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Executaremos os materiais conforme as exigências dos Anexos I.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

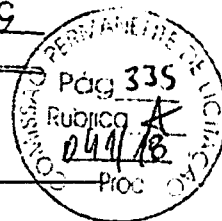
Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____ CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)



**ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, com sede na Rua do Comércio Nº 183 – Centro – Miranda do Norte – Ma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr.

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Miranda do Norte, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 041/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

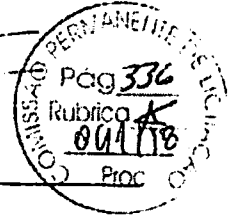
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, ulusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.8. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.9. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

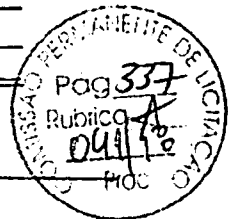
6.12. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.13. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:



7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior: 7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado; e) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no diário oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGACÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGACÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos materiais.

10.1.2. Fornecer materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

10.1.3. Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

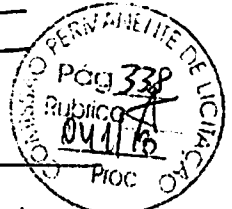
10.1.4. Efetuar o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega dos materiais, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho". 10.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital; 10.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega dos materiais, objeto desta licitação.

10.1.8. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

10.1.11. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;



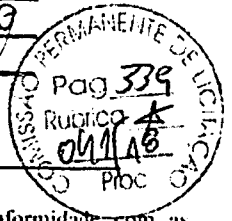
- 10.1.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.
- 10.1.14.1. A licitante vencedora, deverá indicar à Secretaria participante do processo, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para entrega dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da solicitação.
- 10.1.14.2. Esta comprovação deverá ser feita, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.1.15. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato.
- 10.1.16. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- 10.1.17. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 10.1.18. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Miranda do Norte, nos prazos e locais designados neste edital;
- 10.1.19. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 10.1.20. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 10.1.21. Credenciar junto ao Município de Miranda do Norte funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições: 10.1.22. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

- 11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 11.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.
- 11.3. A execução dos materiais, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade, a Secretaria Municipal de Administração, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 11.5. O transporte dos materiais será por conta e risco da CONTRATADA.
- 11.6. Os materiais serão entregues no perímetro urbano e na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.
- 11.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento no mesmo.
- 11.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e aceitado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 11.5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceita, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.
- 11.6. A proponente deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da fiscalização, não deva continuar a participar da entrega dos materiais;
- 11.8. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, sempre que solicitado, os quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.
- 11.10. Toda solicitação de materiais será mediante OF-Ordem de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos materiais entregues, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.
- 11.13. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 11.19. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) a especificação exigida ser(ão) rejeitados pela Contratante.
- 11.20. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 11.21. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria requisitantes dos materiais, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega dos materiais e deverá atestar seu recebimento.
- 12.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:



- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.
- 12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
- 12.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 12.4 O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do **FORNECEDOR REGISTRADO**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. Após a entrega dos materiais, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;
- 13.2. Pela entrega dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;
- 13.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.
- 13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.
- 13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.
- 13.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 13.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.9. Para a efetivação do pagamento, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 14.2. Para fiscalização dos materiais junto a **CONTRATADA**, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, através de portaria;
- 14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
- 14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- 14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em coresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 15.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:
- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
- VIII) a inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificado a recolher nos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração; XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação; XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito; XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações;
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada ao FORNECEDOR REGISTRADO, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Miranda do Norte e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Miranda do Norte e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos: a) que exista disponibilidade do item solicitado;

b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações: a) número da ata e seu objeto;

b) quantidade contratada;

c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

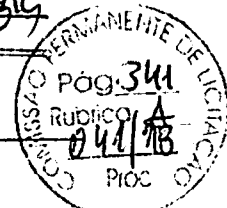
d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos; e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;

f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

g) justificativa da vantajosidade;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, por meio do Setor de Licitações através do endereço Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Miranda do Norte.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7893/2013 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Miranda do Norte.

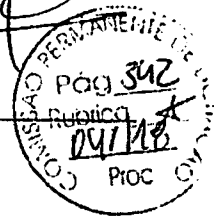
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Miranda do Norte, de de 2018 .

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE

MIRANDA DO NORTE

CONTRATADA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4, do Edital nº 019/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

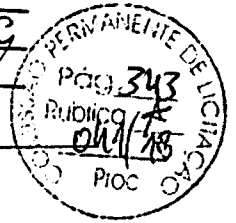
- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, Item(ns) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Miranda do Norte antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

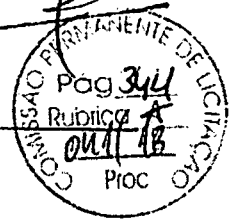
Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____ (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (número), e do CPF nº _____ (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, na qualidade de Representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº _____ / _____, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Miranda do Norte, de de de 2018.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

APRESENTAR FORA DOS 02(DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 15:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 019/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 019/2018, promovido Município de Miranda do Norte, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

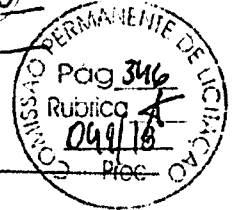
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02



Parágrafo Terceiro – São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos materiais transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

TÍTULO V – DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA – Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA, no local especificado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte- Ma, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – O frete dos materiais, objeto deste contrato, será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de atraso, a CONTRATADA deverá notificar a PREFEITURA, justificando-o, e propondo nova data para entrega dos Materiais, ficando a critério da PREFEITURA sua aceitação, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – O atraso injustificado ou não aceito pela PREFEITURA, implicará em multa Contratual à CONTRATADA, conforme Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pela PREFEITURA, à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos Materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta-corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDF, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – A PREFEITURA efetuará a devida comunicação à CONTRATADA para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – A PREFEITURA não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

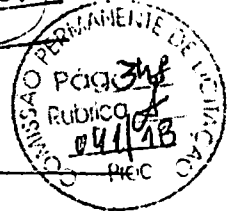
TÍTULO IX - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, a PREFEITURA ou a CONTRATADA sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a PREFEITURA, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à CONTRATADA, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou sejam majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a PREFEITURA absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

TÍTULO X – DA RESCISÃO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da **PREFEITURA**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XVII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela **PREFEITURA**.

TÍTULO XVIII - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos materiais até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

TÍTULO XIX- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Itapecuru Mirim - Ma, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Miranda do Norte - Ma, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

Pela **PREFEITURA**

CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**

Nome
Função
RG
CPF: